



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

Folha

n° \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**PREGAO PRESENCIAL Nº. 032/2019**

**PAL 045/2019**

**PARA REGISTRO DE PREÇO**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

Regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal Nº 04/2017 (que regulamenta a modalidade pregão) e Decreto Nº05/2017 (que regulamenta o Sistema de Registro de preços em âmbito municipal) subsidiariamente, pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar Nº 123/06 e alterações posteriores e Decreto Federal Nº 8538/2015.

**Objeto:**

Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO EM MOTOCICLETAS E EM VEICULOS CARACTERIZADOS COMO LEVES PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.

**PREGÃO PRESENCIAL**

**SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**Data:** 15/10/2019

**Horário:**08:00 min.

**Local:**

Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas  
R: João Dias da Paixão nº 30, Centro  
Telefone: (38)35471222  
E-mail: [licita@serraazuldeminas.mg.gov.br](mailto:licita@serraazuldeminas.mg.gov.br)

**Pregoeira**

Cássia Cristina Costa França Pacheco



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

Folha

n° \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**EDITAL DE LICITAÇÃO - NORMAS**

**PAL Nº 045/2019- PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**I - PREÂMBULO**

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, para conhecimento dos interessados, que **às 08h00 do dia 15 de outubro de 2019**, no Prédio da Prefeitura Municipal, situado à Rua João Dias da Paixão nº 30, Centro, nesta Cidade, será realizada a sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão Presencial nº. 032/2019, do tipo "MENOR PREÇO", critério de julgamento, menor preço **POR ITEM**, que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº. 10.520/2002, pela Lei 8.666/93, e suas alterações e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO EM MOTOCICLETAS E EM VEÍCULOS CARACTERIZADOS COMO LEVES PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº 004/2017 e Decreto Municipal nº 05/2017 **(que reinstalou o Sistema de Registro de Preços)**.

**DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL:**

DIA: 15/10/2019

HORA: 08:00 horas

Credenciamento: 08:00 horas. Não será aceito empresa retardatária.

LOCAL: Sala de Reuniões de Licitações na Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG, Rua João Dias da Paixão, nº30, Centro.

**Se não houver expediente nessa data, os envelopes serão recebidos no primeiro dia útil subsequente.**

Os horários mencionados neste Edital referem-se ao horário de Brasília.

**II. DO OBJETO**

**2.1.** Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO EM MOTOCICLETAS E EM VEÍCULOS CARACTERIZADOS COMO LEVES PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.

**2.2.** A presente contratação será fiscalizada e gerenciada em especial pelo Setor de Compras vinculado a Secretaria Municipal de transportes.

**2.3. Integrantes do processo:**

**2.3.1 Órgão Gerenciador:** Município de Serra Azul de Minas/MG, através da Secretaria Municipal de Transportes, responsável pela execução do Pregão Presencial para o Registro de Preços.

**2.3.2 Fornecedor/Detentora da Ata de Registro de Preços:** Empresa fornecedora do item de consumo, de acordo com as especificações e condições estipuladas no Edital do Pregão Presencial.



### **3. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas que:

3.1.1. Atendam a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus Anexos, bem como as vedações previstas no art. 9º da lei 8666/93;

3.2. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Serra Azul de Minas/MG.

3.3. As empresas que desejarem participar deste Pregão deverão no dia, hora e local estabelecido neste edital, proceder ao credenciamento, entregar a Pregoeira os envelopes separados e lacrados, respectivamente, a "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" contendo na parte externa o nome da Pregoeira, nome da empresa, nome e número da modalidade, data e hora da realização do certame. Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes.

3.4. A participação nesta licitação **nos itens cujo valor total seja inferior a R\$ 80.000,00(oitenta mil reais) é preferencial às Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP** ou equiparadas do ramo pertinente ao objeto licitado, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/06.

3.4.1. O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou equiparada, conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que não esteja sujeito a quaisquer dos impedimentos do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, deverá comprovar a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada conforme indicado no item 4.5 deste edital.

### **IV - DO CREDENCIAMENTO – (FORA DOS ENVELOPES)**

4.1. O representante legal da licitante deverá, no horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se a Pregoeira para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes "**Proposta**" e "**Documentação**" relativa a este Pregão.

4.1.1. Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante Estatuto/Contrato social, ou instrumento público/particular de procuração, ou documento equivalente.

4.1.2. Entende-se por documento credencial:

a) Certificado de Condição de Micro empreendedor Individual, quando couber;

b) Cópia do Registro Comercial no caso de empresa individual ou Estatuto/Contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidora;

c) Procuração ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão;

4.2. O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão, conforme modelo contido no [Anexo III](#);

4.3. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;



**4.4.** O representante legal da licitante que não se credenciar perante a Pregoeira ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "**Proposta**" ou "**Documentação**" relativos a este Pregão, nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais.

**4.5.** Para o exercício do direito de preferência de que trata este Edital, a qualidade de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou equiparada deverá ser comprovada mediante apresentação de:

**a)** Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa; ou,

**b)** Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalente, da sede da pequena empresa. ou,

**c)** Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, podendo ser conforme o [ANEXO VII](#), junto ao credenciamento.

**4.6.** A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº.123, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista na Lei 8.666/93.

**4.7.** Os documentos de credenciamento deverão vir autenticados ou deverão vir acompanhados dos originais para autenticação pela Pregoeira e/ou equipe de apoio.

**4.8.** Na abertura da sessão, deverá ser apresentado a Declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, ao teor do que dispõe o art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, podendo obedecer ao modelo do ANEXO IV e, se não o fizer, deverá conter todos dados informativos necessários.

**4.9.** Caso o documento de credenciamento e/ou as declarações indicadas nos itens 4.5 e 4.8 estejam, por equívoco, junto aos envelopes lacrados, a Pregoeira autorizará a abertura dos envelopes em sessão pública para retirada da declaração oportunidade em que após a retirada da declaração na presença de todos, o envelope será novamente lacrado.

**4.9.1.** Na ausência de alguma declaração, estando a empresa devidamente representada e havendo poderes para que o preposto firme declarações, a Pregoeira buscando preservar o interesse público e ampliar a concorrência autorizará que a licitante firme em sessão pública declarações de próprio punho.

## **V. DA IMPUGNAÇÃO E DAS SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTO**

**5.1.** Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão.

**5.2.** A impugnação deverá ser encaminhada exclusivamente para o e-mail [licita@serraazuldeminas.mg.gov.br](mailto:licita@serraazuldeminas.mg.gov.br) em formato de texto (extensão: .doc), no horário de 8h às 16h.

**5.2.1.** O recebimento da impugnação deverá ser confirmado pelo licitante que a encaminhar. Os pedidos encaminhados após o horário estipulado (após as 16 horas) passarão a ter seu prazo computado somente a partir das 8 horas do próximo dia útil.

**5.3.** O pedido de impugnação deverá conter, de forma clara e explícita, as seguintes informações:

**5.3.1.** Número do pregão presencial impugnado;

**5.3.2.** Nome da Empresa impugnante;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

Folha

n° \_\_\_\_\_

5.3.3. Razões da impugnação;

5.3.4. Nome do signatário da impugnação;

5.3.5. Dados da empresa impugnante.

5.4. Caberá a Pregoeira, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

5.5. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.6. Não será reconhecida a impugnação quando vencido o prazo de interposição.

5.7. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão Pública, poderá ser apresentada solicitação de esclarecimento em relação às eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos,

5.8. Aplicam-se às solicitações de esclarecimento as mesmas disposições contidas nos subitens 5.2 e 5.3 deste edital.

5.9. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

## **6. DA PROPOSTA COMERCIAL**

6.1. No envelope de proposta deverá conter os dizeres conforme indicado à seguir:

A/C DA PREGOEIRA: CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Envelope 1 - "PROPOSTA COMERCIAL"

PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2019

DATA: 15/10/2019- ÀS 08:00 HORAS.

6.1.1. A proposta deverá ser impressa e apresentada em papel timbrado da Empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, suas folhas devem estar rubricadas e a última assinada pelo seu representante legal, nome do proponente, número do CNPJ da Empresa, endereço. Deverão constar a proposta:

6.1.2 **As empresas deverão apresentar obrigatoriamente a proposta no formato digital (planilha no formato Excel disponibilizada em conjunto com o edital) e outra cópia impressa que poderá ser a mesma digitalizada obtida através da planilha disponibilizada, devendo todas as folhas serem carimbadas com o CNPJ da empresa e contendo uma folha com os dados solicitados no Edital, modelo do anexo II, ou seja, preencher a planilha eletrônica disponibilizada em conjunto com o edital, colocando capa em papel timbrado com todas as observações exigidas para a proposta como data de validade e outros, ou com carimbo do CNPJ, em todas as folhas, visando agilizar o processo licitatório, sob pena de desclassificação.**

a) Especificação dos produtos, conforme descrições dos objetos contidos no Termo de Referência - Anexo I;

b) Preço unitário e total, em moeda nacional;

b.1). Em caso de divergência entre o preço por ITEM e o total, prevalecerá o de menor preço, do mesmo modo que prevalecerá o valor expresso por extenso sobre o valor numérico.



b.2. A Pregoeira efetuará as correções necessárias no momento do lançamento para fins de julgamento dos lances.

c) Deverá ser apresentada declaração do licitante ou do seu representante legal, garantindo que os preços cotados na proposta ou no lance que venha formular são valores aptos, satisfatórios e suficientes para atendimento da execução do objeto licitado, podendo ser conforme o ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PREÇOS.

6.2. A simples participação neste certame implica em que:

**6.2.1.** Estão aceitas todas as condições estabelecidas neste Pregão;

**6.2.2.** A licitante vencedora compromete-se a entregar as mercadorias e ou serviços, objeto desta licitação em total conformidade com as especificações da ordem de fornecimento e em conformidade com este Edital.

**6.2.3.** A Proposta Comercial deverá ter validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**6.2.3.1.** Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

**6.2.3.2.** Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

**6.2.4.** O fornecimento dos produtos/serviços será de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais solicitantes, sendo que a Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses contados a partir de sua assinatura.

**6.2.5.** No caso de omissão na proposta, considerar-se-á que as suas especificações serão as que constam do objeto deste edital.

**6.2.6.** Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, poderá ser solicitada prorrogação da validade das mesmas a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse desta Administração.

**6.2.6.1.** A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

## **7. DA HABILITAÇÃO**

**7.1.** No envelope de habilitação deverá conter os dizeres conforme indicado a seguir:

A/C DA PREGOEIRA: CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO  
NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA  
Envelope 2 - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2019  
DATA: 15/10/2019– ÀS 08:00 HORAS

**7.1.1.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original<sup>1</sup>, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou por servidor da administração pública,

<sup>1</sup> **NOTA EXPLICATIVA:** Com a expedição pela JUCEMG da Instrução Normativa N° 003/2013, os contratos Sociais expedidos/atualizados após dezembro de 2013 poderão ter sua veracidade aferida através do site:



ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pela Pregoeira ou sua equipe de apoio.

**7.2.** O licitante deverá apresentar os seguintes Documentos para habilitar-se na presente licitação:

**7.2.1. REGULARIDADE JURÍDICA**

**7.2.1.1.** Certificado de Condição de Micro empreendedor Individual, quando couber;

**7.2.1.2.** Registro Comercial, no caso de empresa individual;

**7.2.1.3.** Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor<sup>2</sup>, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

**7.2.1.4.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**7.2.1.5.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**7.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);
- b) Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conforme previsto na Portaria RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014;
- c) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da Licitante;
- d) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da Licitante;
- e) Certidão de Regularidade de Situação ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- f) Certidão de Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;

**7.2.3. DECLARAÇÃO DE CARATER GERAL**

**7.2.3.1.** Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da empresa, conforme **Anexo VI**;

**7.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA**

**7.2.4.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata** emitida pelo Poder Judiciário da sede da licitante ou órgão equivalente, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data da sessão<sup>3</sup>.

---

<http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/validacaoDownloadViaUnica.jsf>, para tanto bastará que a licitante forneça o documento contendo em seu rodapé o n° do protocolo e o código de segurança.

<sup>2</sup> **NOTA EXPLICATIVA:** Se as alterações, em sua totalidade, tiverem sido consolidadas num só documento, devidamente registrado na Junta Comercial, bastará a apresentação do contrato social consolidado, documento que consubstancia a consolidação de todas as alterações realizadas. Do contrário, o licitante poderá apresentar a versão original acompanhada das alterações promovidas e registradas no órgão competente.

<sup>3</sup> **NOTA EXPLICATIVA:** Serão consideradas válidas as certidões emitidas diretamente no site dos Tribunais de Justiça, após verificadas a autenticidade das informações.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

Folha

n° \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**7.3.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

**7.4.** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**7.4.1.** Conforme dispõe no art. 42 da Lei Complementar 123/06 a licitante será considerada habilitada para **efeito** da assinatura do contrato, portanto somente assinará o contrato a licitante que apresentar regularidade fiscal e trabalhista e assim procederá o Município:

a) Em ata de sessão pública conceder 5(cinco) dias úteis somente prorrogáveis após manifesto do interessado;

b) Adjudicação e homologação com ressalvas pois a Contratação estará condicionada ao cumprimento do que dispõe no item 7.4 e no prazo previsto em Lei;

c) Ao término do prazo indicado no item 7.4 a adjudicatária apresentando a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será convocada sessão extraordinária para decidir pela efetiva habilitação;

c.1) A sessão poderá ocorrer no momento em que a Adjudicatária apresentar a documentação, desde que o prazo não seja superior ao limite do prazo indicado no item 7.4.

d) O Município publicará a decisão no diário oficial do Município.

**7.5.** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

**7.5.1.** Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo:

a) se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome e com o CNPJ da **matriz**;

b) se a licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome e com o CNPJ da **filial**, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

**7.6.** Os interessados poderão apresentar sua documentação através de cópias autenticadas. As cópias não autenticadas deverão vir acompanhadas dos respectivos originais para autenticação pela Comissão do Pregão. Não serão aceitos documentos em forma de "fax".

**7.7.** Os documentos previstos neste edital poderão ser autenticados pela Pregoeira ou pela equipe de apoio, no ato da abertura do envelope de documentos ou mesmo antes de iniciar a sessão do pregão.

**7.7.1.** Serão aceitas somente cópias legíveis;

**7.7.2.** Não serão aceitos documentos que estejam rasurados;



**7.7.3.** A Pregoeira reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

## **8. DA SESSÃO, DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**8.1.** Após o encerramento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o (a) pregoeiro(a) declarará aberta a sessão do PREGÃO, observando ao que dispõe no subitem 8.1.1, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados e serão proclamados, pela Pregoeira, os proponentes que apresentarem as propostas de menor preço e em seguida, as propostas até 10% superior àquela.

**8.1.1.** Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, o(s) representante(s) da(s) licitante(s) apresentará(ao) declaração dando ciência de que cumpre(m) plenamente os requisitos de habilitação (Anexo III), como condição para a participação na presente licitação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2003.

**8.2.** Analisadas as propostas serão desclassificadas as que:

a) Forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital;

b) Apresentarem valores excessivos ou manifestadamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrados sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado;

b.1) Não comprovando sua viabilidade, serão considerados preços inexeqüíveis e a licitante terá sua proposta desclassificada;

c) Apresentarem valores unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

d) Apresentam proposta alternativa.

e) Apresentarem preços baseados em cotações de outro licitante Lei 8666/93, art. 40, VII c/c art 44, §2º.

**8.2.1.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio em ato público Lei 8666/93, art. 40, VII c/c art. 45, §2º, 15, §4o.

**8.3.** Poderão fazer lances verbais e sucessivos, desde que presentes, o autor da proposta de menor preço e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, pela ordem decrescente de classificação, até a proclamação do vencedor.

**8.4.** Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, pela ordem decrescente de classificação até a proclamação do vencedor.

**8.5.** Não poderá haver desistência dos lances apresentados, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

**8.6.** A Pregoeira abrirá, de maneira ordenada, a oportunidade para que todos ofertem lances, a partir do autor da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente, respeitadas as regras deste Edital.

**8.7.** Não serão aceitos dois ou mais lances de igual valor, prevalecendo, nesse caso, aquele ofertado primeiro.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

Folha

n° \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**8.8.** A desistência da proponente em ofertar lances, quando convocada pela Pregoeira, implicará em exclusão da disputa do item em questão, restando sua última oferta registrada para fins de classificação definitiva.

**8.9.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**8.10.** Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

**a)** A Pregoeira convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

**b)** A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem anterior.

**c)** Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas na alínea "a" do subitem 8.10.

**d)** Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 8.10, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**8.11.** Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 8, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

**8.11.1.** O disposto no subitem 8.10 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**8.12.** A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições das alíneas "a" e "b" do subitem 8.10, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 8.10, com vistas à redução do preço.

**8.13.** Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

**8.14.** A Pregoeira poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços unitários dos serviços, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessário.

**8.15.** Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

**8.16.** A Pregoeira procederá a verificação por meio eletrônico hábil da veracidade das Certidões apresentadas.

**8.16.1.** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação.

**8.17.** Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será indispensável a apresentação dos documentos indicados neste Edital, devendo obrigatoriamente vincular restrições impeditivas à referida comprovação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

Folha

n° \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**8.17.1.** A apresentação de certidões vencidas, por si só, não comprovam restrições, devendo a licitante apresentar documentos que indiquem impossibilidade da comprovação da regularidade fiscal.

**8.17.2.** Para efeito de assinatura do contrato, a licitante habilitada nas condições do subitem 8.17 deste item 8 deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**8.17.3.** A comprovação de que trata o subitem 8.17 deste item 8 deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

**8.18.** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

**8.19.** Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 8.13 deste item VIII, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

#### **8.20. DO PROCEDIMENTO EM CASO DE DESORDEM**

**8.20.1.** No decorrer da sessão, havendo perturbação do bom andamento do certame por parte de algum(ns) licitante(s) devidamente credenciado, deverá a Pregoeira adverti-lo(s) por uma única vez, alertando-o(s) sobre a possibilidade de aplicação de sanções mais severas, lançando tudo em ata.

**8.20.2.** Prosseguindo a desordem, a despeito da advertência, poderá a Pregoeira impor a retirada do(s) licitante(s) do certame, recinto, mantendo a proposta para fins de classificação.

**8.20.3.** O licitante não cumprindo o estabelecido no subitem 8.20.1, recusando-se acatar a ordem direta da Pregoeira, poderá a mesma requisitar força policial, podendo ocorrer a prisão em flagrante do licitante, nos termos do art. 93, da Lei nº 8.666/93.

#### **8.21. DA DEVOLUÇÃO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO**

**a)** Não havendo interposição de recurso, a Pregoeira procederá imediata devolução do envelope de habilitação da licitante, cuja proposta seja desclassificada.

**b)** Os envelopes pertencentes às licitantes que não restaram vencedoras do certame serão devolvidos após a assinatura da Ata de Registro de Preços pelas licitantes que lograram êxito;

**8.22.** Os licitantes vencedores poderão ser intimados para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, enviarem nova proposta de preços com a adequação dos valores totais dos Itens, proporcionalmente, aos valores unitários dos mesmos, sob pena de desclassificação do Licitante.

#### **9. DOS RECURSOS E DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS**

**9.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e **motivadamente** a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começa a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, nos termos do art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2003.

**9.2.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

Folha

n° \_\_\_\_\_

**9.3.** Os recursos quando da aplicação das penalidades previstas no capítulo IX deste edital, poderão ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

**9.4. DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS**

9.4.1. São pressupostos de admissibilidade do recurso:

9.4.1.1. A legitimidade;

9.4.1.2. O interesse de recorrer;

9.4.1.3. A existência de ato administrativo decisório;

9.4.1.4. A tempestividade;

9.4.1.5. A forma escrita;

9.4.1.6. A fundamentação;

9.4.1.7. O pedido de nova decisão.

9.4.2. É legitimado para interpor recurso qualquer Licitante, no curso da Licitação.

**10. DO PROCESSAMENTO DO RECURSO**

**10.1.** Interposto o recurso, a Pregoeira e Equipe de Apoio, verificando a presença dos pressupostos de admissibilidade, determinará o seu processamento. Desatendido algum dos pressupostos, inadmitirá o recurso.

**10.2.** Admitindo o recurso a Pregoeira e Equipe de Apoio comunicarão o ato imediatamente aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 03 (três) dias úteis.

**10.3.** Os recursos serão dirigidos a Pregoeira e Equipe de Apoio, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou nesse prazo fazê-lo subir à autoridade superior, devidamente informado, para decisão, que também será proferida naqueles mesmos prazos.

**10.4.** Os recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados na Prefeitura Municipal, aos cuidados da Pregoeira e Equipe de Apoio. Os recursos protocolados em local diferente do estabelecido neste edital serão rejeitados.

**10.5.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.6.** Os recursos quando da aplicação das penalidades previstas neste edital, poderão ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

**10.7.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Sala da Comissão de Licitações/Pregão, Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG, nesta cidade de Serra Azul de Minas/MG, situada na Rua João Dias da Paixão, N°.30 – bairro centro.

**11 – ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

11.1. Inexistindo interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, e encaminhará o processo respectivo para homologação do resultado pela Autoridade Competente.



11.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente procederá à adjudicação e homologação e determinará a contratação.

## **12 – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**12.1.** Homologada a licitação pela Autoridade Competente, o MUNICÍPIO convocará os fornecedores classificados para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, com validade 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

**12.1.1.** O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços indicado no subitem 12.1 poderá ser prorrogado por igual período, desde que solicitado pelo fornecedor e que ocorra motivo justificado aceito pela administração;

**12.1.2.** É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

**12.2.** Serão incluídos, na respectiva ata de registro de preços, respeitada a ordem de classificação, os licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do fornecedor vencedor, e cumpram com às demais exigências previstas no Edital e seus anexos, inclusive quanto à aprovação dos produtos a serem entregues.

**12.3.** Em não comparecendo, tempestivamente, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante convocado, decairá do seu direito à contratação, conforme preceitua o Art. 4º, incisos XXII e XXIII, da Lei nº 10.520/2003, incorrendo, ainda, nas sanções legalmente estabelecidas, de acordo com disposto neste edital.

**12.4.** A Ata de Registro de Preço vincula o fornecedor nela registrado a atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados pelo Município e pelos Beneficiários, observados os quantitativos estimados e demais condições nela registradas, bem como neste Edital e no anexo I – Termo de Referência.

**12.5.** Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação e, nos casos em que não apresentar situação regular, terá seu registro cancelado, sem prejuízo das multas previstas no edital e seus anexos e das demais cominações legais.

**12.6.** É permitido efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços conforme Decreto 005/2017, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/1993.

**12.7.** A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/93, diretamente com os interessados.

**12.8.** Os contratos decorrentes do SRP deverão ser assinados no prazo de validade da ata de registro de preços e deverão ser elaborados nos termos do [Anexo XI](#).

**12.9.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação para a aquisição pretendida, assegurada a preferência do fornecedor registrado em igualdade de condições.

**12.10.** Disposições suplementares atinentes à Ata de Registro de preços estão expressas no Decreto Municipal Nº 005/2017 e na própria Ata – Anexo VIII.

## **13 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

Folha

n° \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

13.1. – Tendo a licitante manifestado, motivadamente, a intenção de recorrer na sessão pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

13.2. – As demais licitantes, já intimadas na sessão pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, em secretária.

13.3. – A manifestação na sessão pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

13.4. – As razões e contra-razões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, a Pregoeira, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

13.5. – O início da contagem dos prazos, bem como seu término, dar-se-á sempre em dias úteis.

13.6. – A falta de apresentação de razões, mencionadas no subitem 12.1., importará a decadência do direito de recurso, culminando com a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora.

13.7. – O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.8. – A decisão proferida em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

13.9. – Não serão conhecidas as contra-razões a recursos intempestivamente apresentadas.

#### **14 – DO RECEBIMENTO**

14.1 – As peças e/ou serviços serão entregues mediante o recebimento, por parte da(s) empresa(s), da ordem de fornecimento a ser emitida por servidor autorizado pelo Município.

14.2. – A(s) nota (s) fiscal(is) /fatura(s), sem qualquer rasura, deve obrigatoriamente ser entregue junto com o seu objeto, observado o critério do CNAE, de acordo com o Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2015 e Protocolo ICMS 83/10 estarão obrigadas a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

#### **15 - DOS ENCARGOS**

15.1 Incumbe à Contratante:

15.1.1 Conferir as especificações e receber o produto objeto deste edital;

15.1.2 Efetuar o pagamento à licitante vencedora, conforme Contrato;

15.1.3 – Emitir a ordem de fornecimento dos produtos.

15.2 Incumbe à Licitante Contratada:

15.2.1 - Entregar os itens (peças) na sua sede, mediante o recebimento da ordem de fornecimento, emitida por servidor autorizado do Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

#### **16. DA EXECUÇÃO**

16.1 A Licitante vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas quantidades dos produtos/serviços objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato de fornecimento.

#### **17. DO PREÇO, DO PAGAMENTO**

17.1 Os itens objeto do presente edital serão fornecidos pelos preços constantes na proposta da licitante vencedora.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

Folha

n° \_\_\_\_\_

17.2 O pagamento será realizado em moeda corrente nacional em até 30 (trinta) dias após a entrega das peças, acessórios e/ou prestação de serviços e apresentação da respectiva nota fiscal.

## **18- DAS PENALIDADES**

18.1 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.1.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo da multa prevista e das demais cominações legais.

18.2 A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades:

I - por atraso injustificado na entrega dos produtos ou prestação de serviços

a) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato por dia de atraso, no caso de descumprimento dos prazos de entrega, até o limite de 15%.

II - pela inexecução total ou parcial do acordado através do contrato, garantida a defesa prévia:

a) advertência ;

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

18.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

18.4 Incidirá na penalidade prevista no item 18.2 deste edital, a licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, a assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

## **19 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas correrão por conta das dotações previstas para o exercício de 2019 e seguintes.

## **20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

20.2 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

20.3 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura.

20.4 O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

20.5 É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

20.7 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da aquisição.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

Folha

nº \_\_\_\_\_

20.8. - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à aquisição.

20.9 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.10 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Serro/MG.

20.11 - Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

20.12 Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, a Pregoeira na Prefeitura Municipal, no endereço: Rua João Dias da Paixão, nº 30, Centro, Serra Azul de Minas/MG, até 05 (cinco) dias anteriores à data de abertura da Licitação. Demais informações poderão ser obtida pelo telefone (38) 3547-1222 – E-mail: [licita@serraazuldeminas.mg.gov.br](mailto:licita@serraazuldeminas.mg.gov.br)

20.14 Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, mediante recibo, nos horários de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas, no endereço referido no preâmbulo deste Edital.

Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas, 01 de outubro de 2019.

---

Cássia Cristina Costa França Pacheco  
Pregoeira Municipal



**ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2019 PREGÃO PRESENCIAL 032/2019**

**1 - Objeto:** Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO EM MOTOCICLETAS E EM VEICULOS CARACTERIZADOS COMO LEVES PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.

**2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** A aquisição de peças, bem como a manutenção e eventuais recuperações dos veículos da frota, se fazem necessárias para o perfeito funcionamento dos veículos utilizados para atendimento a população deste município, proporcionando maior qualidade e segurança para os usuários.

**3 - DO FORNECIMENTO DAS PEÇAS E ACESSÓRIOS**

3.1. A empresa contratada deverá fornecer peças e acessórios de boa qualidade, sem recondição ou pré-utilização, necessários aos reparos para o perfeito funcionamento dos veículos.

**4- DA GARANTIA DOS SERVIÇOS E PEÇAS**

4.1. Será exigida, no mínimo, a garantia oferecida pelo fabricante das peças e acessórios, contada a partir da data do recebimento, no que diz respeito a quaisquer vícios que venham a surgir quando do uso adequado do produto.

4.2. A garantia das peças e serviços deverá ser cumprida, mesmo após o término ou rescisão do contrato.

**5 – DO PRAZO PARA ENTREGA**

**PEÇAS:** A entrega das peças deverá ocorrer em no máximo até 05 (cinco) dias úteis.

**6 – DO LOCAL DA ENTREGA**

**6.1. PEÇAS** - No Município de Serra Azul de Minas, após o recebimento da ordem de fornecimento.

**6.2. SERVIÇOS** – No município de Serra Azul de Minas ou nas dependências da contratada que deverá estar a no máximo em um RAI0 DE 85 KM.

**7 - JUSTIFICATIVA PARA DEFINIÇÃO DO RAI0 DE 85 KM**

7.1 A exigência referente à localização se faz necessária tendo em vista a obtenção da proposta mais vantajosa para este município, pois, se a distância entre a sede da Prefeitura e Contratada for maior que a determinada, a vantagem do “menor preço” ficará prejudicada em razão do aumento do custo com o deslocamento da frota.

**8 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, DAS INSTALAÇÕES E DOS EQUIPAMENTOS**

8.1. Considerando que a prestação de serviços de manutenção de veículos é uma atividade complexa e especializada, com utilização de ferramentas diversas, aparelhos computadorizados, devido a alguns veículos possuírem componentes eletro-eletrônicos que necessitam de monitoramento e diagnósticos precisos, a Contratada deve dispor de uma estrutura mínima composta de: instalações físicas adequadas, aparato tecnológico traduzido



em equipamentos eletro-eletrônicos apropriados e mão-de-obra especializada em mecânica em geral.

### 9 - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. Os serviços serão realizados nas dependências da contratada, ou, em caso excepcionais, nas dependências da Prefeitura Municipal, mediante autorização da Chefe do Setor de Transportes, devendo a mesma permitir livre acesso de representantes da Prefeitura, para que se proceda à fiscalização dos trabalhos.

9.2. Os serviços executados deverão ser garantidos contra defeito de montagem e instalação pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

### 10 - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

10.1 - Os serviços, relacionados no objeto, constarão de:

**a) MANUTENÇÃO PREVENTIVA:** verificação no(s) veículo(s) para garantir as melhores condições de desempenho do veículo, no que se refere ao seu funcionamento, rendimento e segurança, assim como prevenir a ocorrência de defeitos que possam redundar em danos nos componentes, ou mesmo na paralisação do veículo.

**b) MANUTENÇÃO CORRETIVA:** Visa reparar avarias e tornar operacional o(s) veículo, reparando os defeitos em seus componentes ou sistemas para garantir as melhores condições de desempenho do veículo, no que se refere ao seu funcionamento, rendimento e segurança, bem como a substituição ou conserto de peças e equipamentos que apresentem defeito ou desgaste.

Obs. Nos preços deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos para perfeita prestação de serviços.

### 13. RELAÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário	Subtotal	Marca
0001	ALTERNADOR COMPLETO DOBLO 1.8 AMB. ATENA OPB 4583	Unidade(s)	3,00	0,00	0,00	
0002	ALTERNADOR COMPLETO DOBLO 1.8 AMB. ROTAM ANO 2010 PLACA HNH 1022	Unidade(s)	3,00	0,00	0,00	
0003	ALTERNADOR COMPLETO DOBLO 1.8 PASSAGEIRO ANO 2017 PLACA QNP 8977	Unidade(s)	3,00	0,00	0,00	
0004	ALTERNADOR PEUGEOT PARTNER GREENCAR ESP/ CAMINHONETE/ AMBULÂNCIA ANO 2017/2019 PLACA QOI 8238	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
0005	ALTERNADOR TORO 4X4 DIESEL ANO 2017 PLACA QNM 7884	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
0006	ALTERNADOR VW GOL 1.0 3 CILINDRO ANO 2017 PLACA QNA 2729	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

Folha

n° \_\_\_\_\_

0007	AMORTECEDOR DIANTEIRO CLASSIC LS ANO 2010\2011 MARCA:GM\CHEVROL	UN	12,00	0,00	0,00	
0008	AMORTECEDOR DIANTEIRO SANDERO AUT 101 16V PLACA OQM 8218 ANO 2013/2014 MARCA RENAULT	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
0009	AMORTECEDOR CAMINHONETE\AMBULANCIA ANO:2012\2013 MARCA:FIAT	UN	12,00	0,00	0,00	
0010	AMORTECEDOR CENTRAL DA MOTO XTZ 125 ANO 2005/2005 MARCA YAMAHA	UN	2,00	0,00	0,00	
0011	AMORTECEDOR DA DOBLO ATTRACTTV 1.4 PLACA-PUA-4325 ANO-2014/2014 MARCA-FIAT	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
0012	AMORTECEDOR DA DUCATO AMBULANCIA PLACA-HMG-4517 ANO-2005 MARCA-FIAT	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0013	AMORTECEDOR DIANT/ DOBLO ATTRACTTV 1.4 PLACA-PUA-4325 ANO-2014/2014 MARCA FIAT	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
0014	AMORTECEDOR DIANTEIRO DO RENAULT DUSTER 2.0 PLACA-OXH-1237 ANO-2014	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
0015	AMORTECEDOR DIANTEIRO DOBLO PLACA HMN 3824 ANO 2005/2005 MARCA FIAT	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
0016	AMORTECEDOR DIANTEIRO DOBLO PLACA OPB 4583 ANO 2012/2013 MARCA FIAT	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
0017	AMORTECEDOR DIANTEIRO DOBLO 1.4 PLACA HLF 5058 ANO 2010/2011 MARCA FIAT	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
0018	AMORTECEDOR DIANTEIRO DOBLO 1.8 AMB. ATENA OPB 4583	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0019	AMORTECEDOR DIANTEIRO DOBLO 1.8 AMB. ROTAM ANO 2010 PLACA HNH 1022	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0020	AMORTECEDOR DIANTEIRO DOBLO 1.8 PASSAGEIRO ANO 2017 PLACA QNP 8977	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0021	AMORTECEDOR DIANTEIRO DOBLO ESSENCE 1.8 PLACA OPB 3336 ANO 2012/2012 MARCA FIAT	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
0022	AMORTECEDOR DIANTEIRO DOBLO ROTAM PLACA OPQ 9024 ANO 2013/2013 MARCA FIAT	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
0023	AMORTECEDOR DO RENAULT DUSTER PLACA OXH 1237 ANO 2013/2014	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
0024	AMORTECEDOR DOBLO AMBULANCIA ANO:2005\2005 MARCA:FIAT	UN	8,00	0,00	0,00	
0025	AMORTECEDOR DOBLO ELX 1.4 ANO:2010\2011 MARCA:FIAT	UN	8,00	0,00	0,00	
0026	AMORTECEDOR DOBLO ESSENCE 1.8 ANO:2012\2012 FIAT	UN	8,00	0,00	0,00	
0027	AMORTECEDOR DOBLO ROTAM ANO:2010\2010 MARCA:FIAT	UN	8,00	0,00	0,00	
0028	AMORTECEDOR MOTO CG 150 TITAN KS ANO:2004\2004 MARCA:HONDA	UN	6,00	0,00	0,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

Folha

n° \_\_\_\_\_

0029	AMORTECEDOR MOTO XLR ANO:2001\2001 MARCA:HONDA	UN	4,00	0,00	0,00	
0030	AMORTECEDOR MOTO XTZ ANO:2005\2005 MARCA:YAMAHA	UN	2,00	0,00	0,00	
0031	AMORTECEDOR MOTO XTZ BRANCA ANO:2005\2005 MARCA:YAMAHA	UN	2,00	0,00	0,00	
0032	AMORTECEDOR PALIO ADVENTURE LOCKER ANO:2009\2010 MARCA:FIAT	UN	8,00	0,00	0,00	
0033	AMORTECEDOR TRASEIRO DOBLO PLACA OPB 4583 ANO 2012/2013 MARCA FIAT	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
0034	AMORTECEDOR TRASEIRO DOBLO PLACA HMN 3824 ANO 2005/2005 MARCA FIAT	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
0035	AMORTECEDOR TRASEIRO DOBLO 1.4 PLACA HLF 5058 ANO 2010/2011 MARCA FIAT	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
0036	AMORTECEDOR TRASEIRO DOBLO 1.8 AMB. ATENA OPB 4583	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0037	AMORTECEDOR TRASEIRO DOBLO 1.8 AMB. ROTAM ANO 2010 PLACA HNH 1022	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0038	AMORTECEDOR TRASEIRO DOBLO 1.8 PASSAGEIRO ANO 2017 PLACA QNP 8977	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0039	AMORTECEDOR TRASEIRO DOBLO ROTAM PLACA OPQ 9024 ANO 2013/2013 MARCA FIAT	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
0040	AMORTECEDOR TRASEIRO IVECO DAILY 3.0 HPI PLACA HMH 3806 ANO 2008/2008 MARCA IVECO	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
0041	AMORTECEDOR TRASEIRO PALIO ADVENTURE LOCK PLACA HLF 0249 ANO 2009/2010 MARCA FIAT	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
0042	AMORTECEDOR TRASEIRO STRADA FIRE PLACA HLF 7012 ANO 2011/2012 MARCA FIAT	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
0043	AMORTECEDOR TRASEIRO TORO 4X4 DIESEL ANO 2017 PLACA QNM 7884	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
0044	AMORTECEDOR TRASEIRO VW GOL 1.0 3 CILINDRO ANO 2017 PLACA QNA 2729	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
0045	AMORTECEDOR TRASEIRO/DIANTEIRO TORO 4X4 DIESEL ANO 2017 PLACA QNM 7884	Unidade(s)	8,00	0,00	0,00	
0046	AMORTECEDOR TRAZ/ DOBLO ATTRACTTV 1.4 PLACA-PUA-4325 ANO-2014/2014 MARCA FIAT	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
0047	AMORTECEDOR TRASEIRO CLASSIC LS ANO 210/211 MARCA:GM/CHEVROL	Unidade(s)	12,00	0,00	0,00	
0048	AMORTECEDOR TRASEIRO DO RENAULT DUSTER 2.0 PLACA-OXH- 1237 ANO-2014	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
0049	AMORTECEDOR TRASEIRO DOBLO ROTAM PLACA OPQ 9024 ANO 2013/2013 MARCA FIAT	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

Folha

n° \_\_\_\_\_

0050	AMORTECEDOR TRAZEIRO SANDERO AUT 101 16V PLACA OQM 8218 ANO 2013/2014 MARCA RENAULT	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
0051	AMORTECEDORAS TRASEIRO PEUGEOT PARTNER GREENCAR ESP/ CAMINHONETE/ AMBULANCIA ANO 2017/2019 PLACA QOI 8238	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
0052	AMORTECEDORES FRETE PEUGEOT PARTNER GREENCAR ESP/ CAMINHONETE/ AMBULANCIA ANO 2017/2019 PLACA QOI 8238	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
0053	AMORTECEDORES FRETE TORO 4X4 DIESEL ANO 2017 PLACA QNM 7884	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
0054	AMORTECEDORES FRETE VW GOL 1.0 3 CILINDRO ANO 2017 PLACA QNA 2729	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
0055	ANEL SEGMENTO UNO DOBLO 1.8 AMB. ATENA OPB 4583	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0056	ANEL SEGMENTO UNO DOBLO 1.8 AMB. ROTAM ANO 2010 PLACA HNH 1022	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0057	ANEL SEGMENTO UNO DOBLO 1.8 PASSAGEIRO ANO 2017 PLACA QNP 8977	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0058	ARO DIANTEIRO DA MOTO XTZ 125 ANO 2005/2005 MARCA YAMAHA	UN	2,00	0,00	0,00	
0059	ARO TRAZEIRO DA MOTO XTZ 125 ANO 2005/2005 MARCA YAMAHA	UN	2,00	0,00	0,00	
0060	ARRANQUE DE PARTIDA DA DUCATO AMBULANCIA PLACA-HMG-4517 ANO-2005	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
0061	ARTICULAÇÃO DA CAIXA DIREÇÃO TORO 4X4 DIESEL ANO 2017 PLACA QNM 7884	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
0062	ARTICULAÇÃO DO CETOR DA CAIXA DE DIREÇÃO DO CLASSIC LS ANO 2010/2011 MARCA GM/CHEVROL	UN	3,00	0,00	0,00	
0063	ARTICULAÇÃO DO CETOR DA CAIXA DE DIREÇÃO DA CAMINHONETE/AMBULANCIA ANO 2012/2013 MARCA FIAT	UN	3,00	0,00	0,00	
0064	ARTICULAÇÃO DO CETOR DA CAIXA DE DIREÇÃO DA SPRINTER CDI 413 ANO 2011/2012 MARCA MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	
0065	ARTICULAÇÃO DO CETOR DA CAIXA DE DIREÇÃO DA STRADA FIRE 1.4 ANO 2011/2012 MARCA FIAT	UN	2,00	0,00	0,00	
0066	ARTICULAÇÃO DO CETOR DA CAIXA DE DIREÇÃO DO DOBLO AMBULANCIA ANO 2005/2005 MARCA FIAT	UN	2,00	0,00	0,00	
0067	ARTICULAÇÃO DO CETOR DA CAIXA DE DIREÇÃO DO DOBLO ELX 1.4 ANO 2010/2011 MARCA FIAT	UN	3,00	0,00	0,00	
0068	ARTICULAÇÃO DO CETOR DA CAIXA DE DIREÇÃO DO DOBLO ESSENCE 1.8 ANO 2012/2012 MARCA FIAT	UN	2,00	0,00	0,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

Folha

n° \_\_\_\_\_

0069	ARTICULAÇÃO DO CETOR DA CAIXA DE DIREÇÃO DO DOBLO ROTAM ANO 2010/2010 MARCA FIAT	UN	2,00	0,00	0,00	
0070	ARTICULAÇÃO DO CETOR DA CAIXA DE DIREÇÃO DO DUCATO ANO 2005/2005 MARCA FIAT	UN	2,00	0,00	0,00	
0071	ARTICULAÇÃO DO CETOR DA CAIXA DE DIREÇÃO DO FIAT DUCATO ANO 2012/2013 MARCA FIAT	UN	2,00	0,00	0,00	
0072	ARTICULAÇÃO DO CETOR DA CAIXA DE DIREÇÃO DO MICRO ONIBUS ANO 2008/2008 MARCA IVECO	UN	2,00	0,00	0,00	
0073	ARTICULAÇÃO DO CETOR DA CAIXA DE DIREÇÃO DO PALIO ADVENTURE LOCKER ANO 2009/2010 MARCA FIAT	UN	2,00	0,00	0,00	
0074	ARTICULAÇÃO DO CETOR DA CAIXA DE DIREÇÃO DO UNO FIRE ANO 2008/2008 MARCA FIAT	UN	2,00	0,00	0,00	
0075	ARTICULAÇÃO DO CETOR DA CAIXA DE DIREÇÃO DO UNO MILLE FIRE ANO 2006/2006 MARCA FIAT	UN	3,00	0,00	0,00	
0076	ARTICULAÇÃO DO CETOR DA CAIXA DE DIREÇÃO DO UNO VIVACE ANO 2011/2012 MARCA FIAT	UN	2,00	0,00	0,00	
0077	AUTOMATICO DO ARRANQUE DA CAMINHONETE AMBULANCIA ANO 2012/2013 MARCA FIAT	UN	2,00	0,00	0,00	
0078	AUTOMATICO DO ARRANQUE DA SPRINTER CDI 413 ANO 2011/2012 MARCA MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	
0079	AUTOMATICO DO ARRANQUE DA STRADA FIRE 1.4 ANO 2011/2012 MARCA FIAT	UN	2,00	0,00	0,00	
0080	AUTOMATICO DO ARRANQUE DO CLASSIC LS ANO 2010/2011 MARCA GM/CHEVROL	UN	2,00	0,00	0,00	
0081	AUTOMATICO DO ARRANQUE DO DOBLO AMBULANCIA ANO 2005/2005 MARCA FIAT	UN	2,00	0,00	0,00	
0082	AUTOMATICO DO ARRANQUE DO DOBLO ELX 1.4 ANO 2010/2011 MARCA FIAT	UN	2,00	0,00	0,00	
0083	AUTOMATICO DO ARRANQUE DO DOBLO ESSENCE 1.8 ANO 2012/2012	UN	2,00	0,00	0,00	
0084	AUTOMATICO DO ARRANQUE DO DUCATO ANO 2005/2005 MARCA FIAT	UN	2,00	0,00	0,00	
0085	AUTOMATICO DO ARRANQUE DO FIAT DUCATO ANO 2012/2013 MARCA FIAT	UN	2,00	0,00	0,00	
0086	AUTOMATICO DO ARRANQUE DO MICRO ONIBUS IVECO ANO 2008/2008 MARCA IVECO	UN	2,00	0,00	0,00	
0087	AUTOMATICO DO ARRANQUE DO PALIO PLACA-OXF-8618 ANO-2014/2014 MARCA-FIAT	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
0088	BANCO DA MOTO XTZ 125 ANO 2005/2005 MARCA YAMAHA	UN	2,00	0,00	0,00	
0089	BANDEJA SUSPENSÃO TORO 4X4 DIESEL ANO 2017 PLACA QNM 7884	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
0090	BARRA ESTABILIZADORA DOBLO 1.8 AMB. ATENA OPB 4583	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

Folha

n° \_\_\_\_\_

0091	BARRA ESTABILIZADORA DOBLO 1.8 AMB. ROTAM ANO 2010 PLACA HNH 1022	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0092	BARRA ESTABILIZADORA DOBLO 1.8 PASSAGEIRO ANO 2017 PLACA QNP 8977	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0093	BATERIA 45 AMP DOBLO 1.8 AMB. ATENA OPB 4583	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
0094	BATERIA 45 AMP DOBLO 1.8 AMB. ROTAM ANO 2010 PLACA HNH 1022	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
0095	BATERIA 45 AMP DOBLO 1.8 PASSAGEIRO ANO 2017 PLACA QNP 8977	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
0096	BATERIA 60 AH	UNID	32,00	0,00	0,00	
0097	BATERIA DA MOTO XTZ 125 ANO 2005/2005 MARCA YAMAHA	UN	2,00	0,00	0,00	
0098	BATERIA PARA MOTO CG 150cc	UNID	2,00	0,00	0,00	
0099	BATERIAS 40 AMPARES 12V VW GOL 1.0 3 CILINDRO ANO 2017 PLACA QNA 2729	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
0100	BATERIAS 60 AMPARES 12V PEUGEOT PARTNER GREENCAR ESP/ CAMINHONETE/ AMBULANCIA ANO 2017/2019 PLACA QOI 8238	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
0101	BATERIAS 70 AMPARES 12V TORO 4X4 DIESEL ANO 2017 PLACA QNM 7884	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
0102	BENDIX DE ARRANQUE UNO FIRE ANO:2008\2008 MARCA:FIAT	UN	2,00	0,00	0,00	
0103	BENDIX DO ARRANQUE CAMINHONETE\AMBULANCIA ANO:2012\2013 MARCA:FIAT	UN	4,00	0,00	0,00	
0104	BENDIX DO ARRANQUE CLASSIC LS ANO:2010\2011 MARCA:GM\CHEVROL	UN	4,00	0,00	0,00	
0105	BENDIX DO ARRANQUE DOBLO ELX 1.4 ANO:2010\2011 MARCA:FIAT	UN	4,00	0,00	0,00	
0106	BENDIX DO ARRANQUE DOBLO ESSENCE 1.8 ANO:2012\2012 MARCA:FIAT	UN	4,00	0,00	0,00	
0107	BENDIX DO ARRANQUE DOBLO ROTAM ANO:2010\2010 MARCA:FIAT	UM	2,00	0,00	0,00	
0108	BENDIX DO ARRANQUE DOBLO\AMBULANCIA ANO:2005\2005 MARCA FIAT	UN	2,00	0,00	0,00	
0109	BENDIX DO ARRANQUE DUCATO ANO:2005\2005 MARCA:FIAT	UN	2,00	0,00	0,00	
0110	BENDIX DO ARRANQUE MICRO ONIBUS IVECO ANO:2008\2008 MARCA:IVECO	UN	2,00	0,00	0,00	
0111	BENDIX DO ARRANQUE PALIO ADVENTURE LOCKER ANO:2009\2010 MARCA:FIAT	UN	2,00	0,00	0,00	
0112	BENDIX DO ARRANQUE SPRINTER CDI 413 ANO:2011\2012 MARCA MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	
0113	BENDIX DO ARRANQUE STRADA FIRE 1.4 ANO:2011\2012 MARCA:FIAT	UN	2,00	0,00	0,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

Folha

n° \_\_\_\_\_

0114	BENDIX DO ARRANQUE UNO VIVACE ANO:2011\2012 MARCA:FIAT	UN	2,00	0,00	0,00	
0115	BIELATA MOTOR DOBLO 1.8 AMB. ATENA OPB 4583	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0116	BIELATA MOTOR DOBLO 1.8 AMB. ROTAM ANO 2010 PLACA HNH 1022	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0117	BIELATA MOTOR DOBLO 1.8 PASSAGEIRO ANO 2017 PLACA QNP 8977	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0118	BIELATA SUSPENSÃO DIANTEIRA DOBLO 1.8 AMB. ATENA OPB 4583	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0119	BIELATA SUSPENSÃO DIANTEIRA DOBLO 1.8 AMB. ROTAM ANO 2010 PLACA HNH 1022	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0120	BIELATA SUSPENSÃO DIANTEIRA DOBLO 1.8 PASSAGEIRO ANO 2017 PLACA QNP 8977	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0121	BIELATA SUSPENSÃO TRASEIRA DOBLO 1.8 AMB. ATENA OPB 4583	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0122	BIELATA SUSPENSÃO TRASEIRA DOBLO 1.8 AMB. ROTAM ANO 2010 PLACA HNH 1022	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0123	BIELATA SUSPENSÃO TRASEIRA DOBLO 1.8 PASSAGEIRO ANO 2017 PLACA QNP 8977	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0124	BIELETA SUSPENSÃO TORO 4X4 DIESEL ANO 2017 PLACA QNM 7884	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
0125	BOBINA DO ARRANQUE DOBLO 1.8 AMB. ATENA OPB 4583	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0126	BOBINA DO ARRANQUE DOBLO 1.8 AMB. ROTAM ANO 2010 PLACA HNH 1022	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0127	BOBINA DO ARRANQUE DOBLO 1.8 PASSAGEIRO ANO 2017 PLACA QNP 8977	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0128	BOMBA D ÁGUA DOBLO 1.8 AMB. ATENA OPB 4583	Unidade(s)	5,00	0,00	0,00	
0129	BOMBA D ÁGUA DOBLO 1.8 AMB. ROTAM ANO 2010 PLACA HNH 1022	Unidade(s)	5,00	0,00	0,00	
0130	BOMBA D ÁGUA DOBLO 1.8 PASSAGEIRO ANO 2017 PLACA QNP 8977	Unidade(s)	5,00	0,00	0,00	
0131	BOMBA DE AGUA TORO 4X4 DIESEL ANO 2017 PLACA QNM 7884	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
0132	BOMBA DE COMBUSTÍVEL DOBLO 1.8 AMB. ATENA OPB 4583	Unidade(s)	5,00	0,00	0,00	
0133	BOMBA DE COMBUSTÍVEL DOBLO 1.8 AMB. ROTAM ANO 2010 PLACA HNH 1022	Unidade(s)	5,00	0,00	0,00	
0134	BOMBA DE COMBUSTÍVEL DOBLO 1.8 PASSAGEIRO ANO 2017 PLACA QNP 8977	Unidade(s)	5,00	0,00	0,00	
0135	BOMBA DE OLEO UNO FIRE	UNID	2,00	0,00	0,00	
0136	BOMBA HIDRAULICA IVECO DAILY 45S16 ANO 2008 PLACA HMH 3806	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

Folha

n° \_\_\_\_\_

0137	BOMBA HIDRAULICA SPRINT CDI 413 ANO 2011 PLACA OLO 6153	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
0138	BOMBA ÓLEO MOTOR DOBLO 1.8 AMB. ATENA OPB 4583	Unidade(s)	5,00	0,00	0,00	
0139	BOMBA ÓLEO MOTOR DOBLO 1.8 AMB. ROTAM ANO 2010 PLACA HNH 1022	Unidade(s)	5,00	0,00	0,00	
0140	BOMBA ÓLEO MOTOR DOBLO 1.8 PASSAGEIRO ANO 2017 PLACA QNP 8977	Unidade(s)	5,00	0,00	0,00	
0141	BORRACHA ESTABILIZADOR DOBLO 1.8 AMB. ATENA OPB 4583	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0142	BORRACHA ESTABILIZADOR DOBLO 1.8 AMB. ROTAM ANO 2010 PLACA HNH 1022	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0143	BORRACHA ESTABILIZADOR DOBLO 1.8 PASSAGEIRO ANO 2017 PLACA QNP 8977	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0144	BORRACHA PORTA DIANTEIRA LD DOBLO 1.8 AMB. ATENA OPB 4583	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0145	BORRACHA PORTA DIANTEIRA LD DOBLO 1.8 AMB. ROTAM ANO 2010 PLACA HNH 1022	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0146	BORRACHA PORTA DIANTEIRA LD DOBLO 1.8 PASSAGEIRO ANO 2017 PLACA QNP 8977	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0147	BRAÇO OSCILANTE DOBLO 1.8 AMB. ATENA OPB 4583	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0148	BRAÇO OSCILANTE DOBLO 1.8 AMB. ROTAM ANO 2010 PLACA HNH 1022	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0149	BRAÇO OSCILANTE DOBLO 1.8 PASSAGEIRO ANO 2017 PLACA QNP 8977	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0150	BRAÇO TENSOR DIANTEIRO DOBLO 1.8 AMB. ATENA OPB 4583	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0151	BRAÇO TENSOR DIANTEIRO DOBLO 1.8 AMB. ROTAM ANO 2010 PLACA HNH 1022	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0152	BRAÇO TENSOR DIANTEIRO DOBLO 1.8 PASSAGEIRO ANO 2017 PLACA QNP 8977	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0153	BRAÇO TENSOR DIANTEIRO ESQUERDO DOBLO 1.8 AMB. ATENA OPB 4583	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0154	BRAÇO TENSOR DIANTEIRO ESQUERDO DOBLO 1.8 AMB. ROTAM ANO 2010 PLACA HNH 1022	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0155	BRAÇO TENSOR DIANTEIRO ESQUERDO DOBLO 1.8 PASSAGEIRO ANO 2017 PLACA QNP 8977	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0156	BUCHA COROA MOTO XTZ	UNID	4,00	0,00	0,00	
0157	BUCHA COROA MOTO CG 150cc	UNID	4,00	0,00	0,00	
0158	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE UNO WAY	UND	8,00	0,00	0,00	
0159	CABEÇOTE COMPLETO DOBLO 1.8 AMB. ATENA OPB 4583	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

Folha

n° \_\_\_\_\_

0160	CABEÇOTE COMPLETO DOBLO 1.8 AMB. ROTAM ANO 2010 PLACA HNH 1022	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0161	CABEÇOTE COMPLETO DOBLO 1.8 PASSÁGEIRO ANO 2017 PLACA QNP 8977	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0162	CABEÇOTE DO CILINDRO DA MOTO XTZ 125 ANO 2005/2005 MARCA YAMAHA	UN	2,00	0,00	0,00	
0163	CABO ACELERADOR MOTO XTZ	UND	2,00	0,00	0,00	
0164	CABO ACELERADOR SANDERO AUT 101 16V PLACA OQM 8218 ANO 2013/2014 MARCA RENAULT	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
0165	CABO DE EMBREAGEM DA CAMINHONETE AMBULANCIA ANO 2012/2013 MARCA FIAT	UN	2,00	0,00	0,00	
0166	CABO DE EMBREAGEM DA MOTO XTZ ANO 2005/2005 MARCA YAMAHA	UN	2,00	0,00	0,00	
0167	CABO DE EMBREAGEM DA STRADA FIRE 1.4 ANO 2011/2012 MARCA FIAT	UN	2,00	0,00	0,00	
0168	CABO DE EMBREAGEM DO CLASSIC LS ANO 2010/2011 MARCA GM/CHEVROL	UN	2,00	0,00	0,00	
0169	CABO DE EMBREAGEM DO DOBLO ELX 1.4 ANO 2010/2011 MARCA FIAT	UN	2,00	0,00	0,00	
0170	CABO DE EMBREAGEM DO DUCATO ANO 2005/2005 MARCA FIAT	UN	2,00	0,00	0,00	
0171	CABO DE EMBREAGEM DO FIAT/DUCATO ANO 2012/2013 MARCA FIAT	UN	2,00	0,00	0,00	
0172	CABO DE EMBREAGEM DO MICRO ONIBUS ANO 2008/2008 MARCA IVECO	UN	2,00	0,00	0,00	
0173	CABO DE FREIO DA MOTO XLR ANO 2001/2001 MARCA HONDA	UN	2,00	0,00	0,00	
0174	CABO DE FREIO DA XTZ ANO 2005/2005 MARCA YAMAHA	UN	2,00	0,00	0,00	
0175	CABO DE FREIO DE MAO DA CAMINHONETE/AMBULANCIA ANO 2012/2013 MARCA FIAT	UN	2,00	0,00	0,00	
0176	CABO DE FREIO DE MAO DA STRADA FIRE 1.4 ANO 2011/2012 MARCA FIAT	UN	2,00	0,00	0,00	
0177	CABO DE FREIO DE MAO DO CLASSIC LS ANO 2010/2011 MARCA GM/CHEVROL	UN	2,00	0,00	0,00	
0178	CABO DE FREIO DE MAO DO DOBLO AMBULANCIA ANO 2005/2005 MARCA FIAT	UN	2,00	0,00	0,00	
0179	CABO DE FREIO DE MAO DO DOBLO ELX 1.4 ANO 2010/2011 MARCA FIAT	UN	2,00	0,00	0,00	
0180	CABO DE FREIO DE MAO DO DOBLO ESSENCE 1.8 ANO 2012/2012 MARCA FIAT	UN	2,00	0,00	0,00	
0181	CABO DE FREIO DE MAO DO DOBLO ROTAM ANO 2010/2010 MARCA FIAT	UN	2,00	0,00	0,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

Folha

n° \_\_\_\_\_

0182	CABO DE FREIO DE MAO DO DUCATO ANO 2005/2005 MARCA FIAT	IN	2,00	0,00	0,00	
0183	CABO DE FREIO DE MAO DO FIAT/DUCATO ANO 2012/2013 MARCA FIAT	UN	2,00	0,00	0,00	
0184	CABO DE FREIO DE MAO DO PALIO ADVENTURE LOCKER ANO 2009/2010 MARCA FIAT	UN	2,00	0,00	0,00	
0185	CABO DE FREIO DE MAO DO UNO VIVACE ANO 2011/2012 MARCA FIAT	UN	4,00	0,00	0,00	
0186	CABO DE FREIO DE MAO MICRO ONIBUS IVECO ANO 2008/2008 MARCA IVECO	UN	2,00	0,00	0,00	
0187	CABO DE FREIO DE MAO SANDERO AUT 101 16V PLACA OQM 8219 ANO 2013/2014 MARCA RENAULT	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
0188	CABO DO ACELERADO CAMINHONETE/AMBULANCIA ANO:2012\2013 MARCA:FIAT	UN	2,00	0,00	0,00	
0189	CABO DO ACELERADO CLASSIC LS ANO:2010\2011 MARCA:GM/CHEVROL	UN	2,00	0,00	0,00	
0190	CABO DO ACELERADO DOBLO AMBULANCIA 16 VALVULA ANO:2005\2005 MARCA:FIAT	UN	2,00	0,00	0,00	
0191	CABO DO ACELERADO DOBLO ELX 1.4 ANO:2010\2011 MARCA:FIAT	UN	2,00	0,00	0,00	
0192	CABO DO ACELERADO DOBLO ESSENCE 1.8 ANO:2012\2012 MARCA:FIAT	UN	2,00	0,00	0,00	
0193	CABO DO ACELERADO DOBLO ROTAM ANO:2010\2010 MARCA:FIAT	UN	2,00	0,00	0,00	
0194	CABO DO ACELERADO DUCATO ANO:2005\2005 MARCA:FIAT	UN	2,00	0,00	0,00	
0195	CABO DO ACELERADO PALIO ADVENTURE LOCKER ANO:2009\2010 MARCA:FIAT	UN	2,00	0,00	0,00	
0196	CABO FREIO DE MÃO DOBLO 1.8 AMB. ATENA OPB 4583	Unidade(s)	5,00	0,00	0,00	
0197	CABO FREIO DE MÃO DOBLO 1.8 AMB. ROTAM ANO 2010 PLACA HNH 1022	Unidade(s)	5,00	0,00	0,00	
0198	CABO FREIO DE MÃO DOBLO 1.8 PASSAGEIRO ANO 2017 PLACA QNP 8977	Unidade(s)	5,00	0,00	0,00	
0199	CABO FREIO DE MÃO TORO 4X4 DIESEL ANO 2017 PLACA QNM 7884	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
0200	CABO VELA DOBLO 1.8 AMB. ATENA OPB 4583	Unidade(s)	5,00	0,00	0,00	
0201	CABO VELA DOBLO 1.8 AMB. ROTAM ANO 2010 PLACA HNH 1022	Unidade(s)	5,00	0,00	0,00	
0202	CABO VELA DOBLO 1.8 PASSAGEIRO ANO 2017 PLACA QNP 8977	Unidade(s)	5,00	0,00	0,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

Folha

n° \_\_\_\_\_

0203	CAIXA DE DIREÇÃO DA CAMINHONETE/AMBULANCIA ANO 2012/2013 MARCA FIAT	UN	2,00	0,00	0,00	
0204	CAIXA DE DIREÇÃO DA DUCATO AMBULANCIA PLACA-HMG-4517 ANO-2005 MARCA-FIAT	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
0205	CAIXA DE DIREÇÃO DA IVECO DAILY PLACA-HMH-3806 ANO-2008/2008	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
0206	CAIXA DE DIREÇÃO DA MOTO CG 150 TITANKS ANO 2004/2004 MARCA HONDA	UN	2,00	0,00	0,00	
0207	CAIXA DE DIREÇÃO DA MOTO XLR ANO 2001/2001 MARCA HONDA	UN	2,00	0,00	0,00	
0208	CAIXA DE DIREÇÃO DA MOTO XTZ ANO 2005/2005 MARCA YAMAHA	UN	2,00	0,00	0,00	
0209	CAIXA DE DIREÇÃO DA SPRINTER CDI 413 ANO 2011/2012 MARCA MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	
0210	CAIXA DE DIREÇÃO DA STRADA FIRE 1.4 ANO 2011/2012 MARCA FIAT	UN	2,00	0,00	0,00	
0211	CAIXA DE DIREÇÃO DO CLASSIC LS ANO 2010/2011 MARCA GM/CHEVROL	UN	2,00	0,00	0,00	
0212	CAIXA DE DIREÇÃO DO DOBLO AMBULANCIA ANO 2005/2005 MARCA FIAT	UN	2,00	0,00	0,00	
0213	CAIXA DE DIREÇÃO DO DOBLO ELX 1.4 ANO 2011/2012 MARCA FIAT	UN	2,00	0,00	0,00	
0214	CAIXA DE DIREÇÃO DO DOBLO ESSENCE 1.8 ANO 2012/2012 MARCA FIAT	UN	2,00	0,00	0,00	
0215	CAIXA DE DIREÇÃO DO DOBLO ROTAM ANO 2010/2010 MARCA FIAT	UN	2,00	0,00	0,00	
0216	CAIXA DE DIREÇÃO DO DUCATO ANO 2005/2005 MARCA FIAT	UN	2,00	0,00	0,00	
0217	CANDUITE DE FREIO DA STRADA FIRE 1.4 ANO 2011/2012 MARCA FIAT	UN	2,00	0,00	0,00	
0218	CANDUITE DE FREIO DO DOBLO AMBULANCIA ANO 2005/2005 MARCA FIAT	UN	2,00	0,00	0,00	
0219	CANDUITE DE FREIO DO DOBLO ELX 1.4 ANO 2010/2011 MARCA FIAT	UN	2,00	0,00	0,00	
0220	CANDUITE DE FREIO DO DOBLO ESSENCE 1.8 ANO 2012/2012 MARCA FIAT	UN	2,00	0,00	0,00	
0221	CANDUITE DE FREIO DO DOBLO ROTAM ANO 2010/2010 MARCA FIAT	UN	2,00	0,00	0,00	
0222	CANDUITE DE FREIO DO DUCATO ANO 2005/2005 MARCA FIAT	UN	2,00	0,00	0,00	
0223	CANDUITE DE FREIO DO MICRO ONIBUS IVECO ANO 2008/2008 MARCA IVECO	UN	2,00	0,00	0,00	
0224	CAPÔ PEUGEOT PARTNER GREENCAR ESP/ CAMINHONETE/ AMBULANCIA ANO 2017/2019 PLACA QOI 8238	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

Folha

n° \_\_\_\_\_

0225	CAPÔ VW GOL 1.0 3 CILINDRO ANO 2017 PLACA QNA 2729	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
0226	CARTER DO MOTOR DO DOBLO ROTAM ANO 2010/2010 MARCA FIAT	UN	2,00	0,00	0,00	
0227	CARTER DO MOTOR DOBLO ATTRACTTV 1.4 PLACA-PUA-4325 ANO-2014/2014 MARCA FIAT	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
0228	CARTER DO MOTOR CLASSIC LS ANO 2010/2011 MARCA GM/CHEVROL	UN	2,00	0,00	0,00	
0229	CARTER DO MOTOR DA CAMINHONETE/AMBULANCIA ANO 2012/2013 MARCA FIAT	UN	2,00	0,00	0,00	
0230	CARTER DO MOTOR DA SPRINTER CDI 413 ANO 2011/2012 MARCA MERCEDES	UNID	2,00	0,00	0,00	
0231	CARTER DO MOTOR DA STRADA FIRE 1.4 ANO 2011/2012 MARCA FIAT	UN	2,00	0,00	0,00	
0232	CARTER DO MOTOR DO DA SPRINTER CDI 413 ANO 2011/2012 MARCA MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	
0233	CARTER DO MOTOR DO DOBLO ELX 1.4 ANO 2010/2011 MARCA FIAT	UN	2,00	0,00	0,00	
0234	CARTER DO MOTOR DOBLO 1.8 AMB. ATENA OPB 4583	Unidade(s)	5,00	0,00	0,00	
0235	CARTER DO MOTOR DOBLO 1.8 AMB. ROTAM ANO 2010 PLACA HNH 1022	Unidade(s)	5,00	0,00	0,00	
0236	CARTER DO MOTOR DOBLO 1.8 PASSAGEIRO ANO 2017 PLACA QNP 8977	Unidade(s)	5,00	0,00	0,00	
0237	CILINDRO DE EMBREAGEM SPRINT CDI 413 ANO 2011 PLACA OLO 6153	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
0238	CILINDRO DE RODA DOBLO 1.8 AMB. ATENA OPB 4583	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0239	CILINDRO DE RODA DOBLO 1.8 AMB. ROTAM ANO 2010 PLACA HNH 1022	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0240	CILINDRO DE RODA DOBLO 1.8 PASSAGEIRO ANO 2017 PLACA QNP 8977	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0241	CILINDRO EMBREAGEM IVECO DAILY 45S16 ANO 2008 PLACA HMH 3806	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
0242	CILINDRO MESTRE DOBLO 1.8 AMB. ATENA OPB 4583	Unidade(s)	5,00	0,00	0,00	
0243	CILINDRO MESTRE DOBLO 1.8 AMB. ROTAM ANO 2010 PLACA HNH 1022	Unidade(s)	5,00	0,00	0,00	
0244	CILINDRO MESTRE DOBLO 1.8 PASSAGEIRO ANO 2017 PLACA QNP 8977	Unidade(s)	5,00	0,00	0,00	
0245	CILINDRO RODA TRASEIRA PALIO ADVENTURE LOCKER	UND	2,00	0,00	0,00	
0246	COIFA HOMO CINÉTICA LADO CAIXA DOBLO 1.8 AMB. ATENA OPB 4583	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

Folha

n° \_\_\_\_\_

0247	COIFA HOMO CINÉTICA LADO CAIXA DOBLO 1.8 AMB. ROTAM ANO 2010 PLACA HNH 1022	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0248	COIFA HOMO CINÉTICA LADO CAIXA DOBLO 1.8 PASSAGEIRO ANO 2017 PLACA QNP 8977	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0249	COIFA HOMO CINÉTICA LADO RODA DOBLO 1.8 AMB. ATENA OPB 4583	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0250	COIFA HOMO CINÉTICA LADO RODA DOBLO 1.8 AMB. ROTAM ANO 2010 PLACA HNH 1022	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0251	COIFA HOMO CINÉTICA LADO RODA DOBLO 1.8 PASSAGEIRO ANO 2017 PLACA QNP 8977 DOBLO 1.8 PASSAGEIRO ANO 2017 PLACA QNP 8977	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0252	CONJUNTO RETIFICADOR DOBLO 1.8 AMB. ATENA OPB 4583	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0253	CONJUNTO RETIFICADOR DOBLO 1.8 AMB. ROTAM ANO 2010 PLACA HNH 1022	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0254	CONJUNTO RETIFICADOR DOBLO 1.8 PASSAGEIRO ANO 2017 PLACA QNP 8977	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0255	CORREIA DENTADA IVECO DAILY 3.0 HPI PLACA HMH 3806 ANO 2008/2008 MARCA IVECO	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
0256	CORREIA DENTADA PALIO ADVENTURE LOCKER PLACA HLF 0249 ANO 2009/2010 MARCA FIAT	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
0257	CORREIA DENTADA CORSA CLASSIC	UND	2,00	0,00	0,00	
0258	CORREIA DENTADA DA DUCATO AMBULANCIA PLACA-HMG-4517 ANO-2005 MARCA-FIAT	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
0259	CORREIA DENTADA DOBLO 1.4 PLACA HLF 5058 ANO 2010/2011 MARCA FIAT	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
0260	CORREIA DENTADA DOBLO 1.8 AMB. ATENA OPB 4583	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0261	CORREIA DENTADA DOBLO 1.8 AMB. ROTAM ANO 2010 PLACA HNH 1022	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0262	CORREIA DENTADA DOBLO 1.8 PASSAGEIRO ANO 2017 PLACA QNP 8977	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0263	CORREIA DENTADA DOBLO ESSENCE 1.8 PLACA OPB 3336 ANO 2012/2012 MARCA FIAT	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
0264	CORREIA DENTADA DUSTER 2.0 ANO 2014	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
0265	CORREIA DENTADA FIAT DOBLO ROTAM PLACA OPQ 9024 ANO 2013/2013 MARCA FIAT	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
0266	CORREIA DENTADA SANDERO AUT 101 16V PLACA OQM 8218 ANO 2013/2014 MARCA RENAULT	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
0267	CORREIA DENTADA TORO 4X4 DIESEL ANO 2017 PLACA QNM 7884	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

Folha

n° \_\_\_\_\_

0268	CORREIA DO ALTERNADOR DOBLO 1.8 AMB. ATENA OPB 4583	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0269	CORREIA DO ALTERNADOR DOBLO 1.8 AMB. ROTAM ANO 2010 PLACA HNH 1022	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0270	CORREIA DO ALTERNADOR DOBLO 1.8 PASSAGEIRO ANO 2017 PLACA QNP 8977	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0271	CORREIAS DENTADAS PEUGEOT PARTNER GREENCAR ESP/ CAMINHONETE/ AMBULÂNCIA ANO 2017/2019 PLACA QOI 8238	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
0272	CORREIAS DENTADAS TORO 4X4 DIESEL ANO 2017 PLACA QNM 7884	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
0273	CORREIAS DENTADAS VW GOL 1.0 3 CILINDRO ANO 2017 PLACA QNA 2729	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
0274	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO DOBLO 1.8 AMB. ATENA OPB 4583	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0275	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO DOBLO 1.8 AMB. ROTAM ANO 2010 PLACA HNH 1022	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0276	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO DOBLO 1.8 PASSAGEIRO ANO 2017 PLACA QNP 8977	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0277	COXIM CAIXA DOBLO 1.8 AMB. ATENA OPB 4583	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0278	COXIM CAIXA DOBLO 1.8 AMB. ROTAM ANO 2010 PLACA HNH 1022	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0279	COXIM CAIXA DOBLO 1.8 PASSAGEIRO ANO 2017 PLACA QNP 8977	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0280	COXIM MOTOR DOBLO 1.8 AMB. ATENA OPB 4583	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0281	COXIM MOTOR DOBLO 1.8 AMB. ROTAM ANO 2010 PLACA HNH 1022	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0282	COXIM MOTOR DOBLO 1.8 PASSAGEIRO ANO 2017 PLACA QNP 8977	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0283	CRUZETAS IVECO DAILY 45S16 ANO 2008 PLACA HMH 3806	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
0284	CRUZETAS SPRINT CDI 413 ANO 2011 PLACA OLO 6153	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
0285	CUBO DA RODA DIANTEIRA DA IVECO DAILY PLACA-HMH-3806 ANO-2008/2008	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
0286	CUBO DA RODA DIANTEIRA DOBLO 1.8 AMB. ATENA OPB 4583	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0287	CUBO DA RODA DIANTEIRA DOBLO 1.8 AMB. ROTAM ANO 2010 PLACA HNH 1022	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0288	CUBO DA RODA DIANTEIRA DOBLO 1.8 PASSAGEIRO ANO 2017 PLACA QNP 8977	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0289	CUBO DA RODA TRASEIRA DOBLO 1.8 AMB. ATENA OPB 4583	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

Folha

n° \_\_\_\_\_

0290	CUBO DA RODA TRASEIRA DOBLO 1.8 AMB. ROTAM ANO 2010 PLACA HNH 1022	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0291	CUBO DA RODA TRASEIRA DOBLO 1.8 PASSAGEIRO ANO 2017 PLACA QNP 8977	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0292	CUBO DA RODA TRAZEIRA DA IVECO DAILY PLACA-HMH-3806 ANO-2008/2008	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
0293	CUBO RODA DIANTEIRA MOTO XTZ	UND	2,00	0,00	0,00	
0294	CUBO RODA DIANTEIRA MOTO CG 150cc	UNID	2,00	0,00	0,00	
0295	CUICA FREIO IVECO DAILY 45S16 ANO 2008 PLACA HMH 3806	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
0296	DESCARGA COMPLETA DA DUCATO AMBULANCIA PLACA-HMG-4517 ANO-2005 MARCA-FIAT	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
0297	DESCARGA DA IVECO DAILY PLACA-HMH-3806 ANO-2008/200/	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
0298	DESCARGA DA MOTO XTZ 125 ANO 2005/2005 MARCA YAMAHA	UM	2,00	0,00	0,00	
0299	DESCARGA FINAL INTERMEDIARIO IVECO DAILY 3.0 HPI PLACA HMH 3806 ANO 2008/2008 MARCA IVECO	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
0300	DESCARGA FINAL INTERMEDIARIO DA CAMINHONETE/AMBULANCIA ANO2012/2013 MARCA FIAT	UM	2,00	0,00	0,00	
0301	DESCARGA FINAL INTERMEDIARIO DA SPRINTER CDI 413 ANO 2011/2012 MARCA MERCEDES	UM	2,00	0,00	0,00	
0302	DESCARGA FINAL INTERMEDIARIO DA STRADA FIRE 1.4 ANO 2011/2012 MARCA FIAT	UM	2,00	0,00	0,00	
0303	DESCARGA FINAL INTERMEDIARIO DO CLASSIC LS ANO 2010/2011 MARCA GM/CHEVROL	UM	2,00	0,00	0,00	
0304	DESCARGA FINAL INTERMEDIARIO DO DOBLO ELX 1.4 ANO 2010/2011 MARCA FIAT	UM	2,00	0,00	0,00	
0305	DESCARGA FINAL INTERMEDIARIO DO DOBLO/AMBULANCIA ANO 2005/2005 MARCA FIAT	UN	2,00	0,00	0,00	
0306	DESCARGA FINAL INTERMEDIARIO DO DUCATO ANO 2005/2005 MARCA FIAT	UN	2,00	0,00	0,00	
0307	DESCARGA FINAL INTERMEDIARIO DO FIAT/DUCATO ANO 2012/2013 MARCA FIAT	UN	2,00	0,00	0,00	
0308	DESCARGA FINAL INTERMEDIARIO DO MICRO ONIBUS ANO 2008/2008 MARCA IVECO	UN	2,00	0,00	0,00	
0309	DISCO DE FREIO DA DUCATO AMBULANCIA PLACA-HMG-4517 ANO-2005 MARCA-FIAT	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
0310	DISCO DE FREIO DA DUCATO MINIBUS PLACA HLF 9163 ANO 2012/2013	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
0311	DISCO DE FREIO DA MOTO XTZ 125 ANO 2005/2005 MARCA YAMAHA	UN	2,00	0,00	0,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

Folha

n° \_\_\_\_\_

0312	DISCO DE FREIO DIANTEIRO DOBLO 1.3 16V	UNID	4,00	0,00	0,00	
0313	DISCO DE FREIO DIANTEIRO DOBLO 1.8	UND	4,00	0,00	0,00	
0314	DISCO DE FREIO DIANTEIRO DOBLO1.4	UND	4,00	0,00	0,00	
0315	DISCO DE FREIO DO RENAULT DUSTER 2.0 PLACA-OXH:1237 ANO-2014	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
0316	DISCO DE FREIO DOBLO 1.8 AMB. ATENA OPB 4583	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0317	DISCO DE FREIO DOBLO 1.8 AMB. ROTAM ANO 2010 PLACA HNH 1022	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0318	DISCO DE FREIO DOBLO 1.8 PASSAGEIRO ANO 2017 PLACA QNP 8977	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0319	DISCO DE FREIO SPRINTER 413 CDI - ANO 2011	UN	4,00	0,00	0,00	
0320	DISCO FREIO DIANTEIRO PALIO ADVENTURE LOCKER	UND	4,00	0,00	0,00	
0321	EIXO DO COMANDO DO UNO VIVACE ANO 2011/2012 MARCA FIAT	UN	2,00	0,00	0,00	
0322	EIXO DO COMANDO DOBLO ATTRACTTV 1.4 PLACA-PUA-4325 ANO-2014/2014 MARCA FIAT	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
0323	EIXO DO COMANDO DA CAMINHONETE ANO 2012/2013 MARCA FIAT	UN	2,00	0,00	0,00	
0324	EIXO DO COMANDO DA IVECO DAILY PLACA-HMH3806 ANO-2008/2008	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
0325	EIXO DO COMANDO DA KOMBI ANO 2002/2002 MARCA V W	UN	2,00	0,00	0,00	
0326	EIXO DO COMANDO DA SPRINTER CDI 413 ANO 2011/2012 MARCA MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	
0327	EIXO DO COMANDO DA STRADA FIRE	UN	2,00	0,00	0,00	
0328	EIXO DO COMANDO DO CLASSIC LS ANO 2010/2011 MARCA GM/CHEVROL	UN	2,00	0,00	0,00	
0329	EIXO DO COMANDO DO DOBLO AMBULANCIA ANO 2005/2005 MARCA FIAT	UN	2,00	0,00	0,00	
0330	EIXO DO COMANDO DO DOBLO ELX 1.4	UN	2,00	0,00	0,00	
0331	EIXO DO COMANDO DO DOBLO ESSENCE1.8 ANO 2012/2012 MARCA FIAT	UN	2,00	0,00	0,00	
0332	EIXO DO COMANDO DO DOBLO ROTAM ANO 2010/2010 MARCA FIAT	UN	2,00	0,00	0,00	
0333	EIXO DO COMANDO DO DUCATO ANO 2005/2005 MARCA FIAT	UN	2,00	0,00	0,00	
0334	EIXO DO COMANDO DO FIAT/DUCATO ANO 2012/2013	UN	2,00	0,00	0,00	
0335	EIXO DO COMANDO DO PALIO ADVEN LOCKER ANO 2009/2010	UN	2,00	0,00	0,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

Folha

n° \_\_\_\_\_

0336	EIXO VIRABREQUIM DO DOBLO AMBULANCIA ANO 2005/2005 MARCA FIAT	UN	2,00	0,00	0,00	
0337	EIXO VIRABREQUIM DA CAMINHONETE ANO 2012/2013 MARCA FIAT	UN	2,00	0,00	0,00	
0338	EIXO VIRABREQUIM DA SPRINTER CDI 413 ANO 2011/2012 MARCA MECERDES	UN	2,00	0,00	0,00	
0339	EIXO VIRABREQUIM DA STRADA FIRE ANO 2011/2012 MARCA FIAT	UN	2,00	0,00	0,00	
0340	EIXO VIRABREQUIM DO CLASSIC LS ANO 2010/2011 MARCA CHEVROLET	UN	2,00	0,00	0,00	
0341	EIXO VIRABREQUIM DO DOBLO ELX 1.4 ANO 2010/2011 MARCA FIAT	UN	2,00	0,00	0,00	
0342	EIXO VIRABREQUIM DO DOBLO ESSENCE 1.8 ANO 2012/2012 MARCA FIAT	UN	2,00	0,00	0,00	
0343	EIXO VIRABREQUIM DO DUCATO ANO 2005/2005 MARCA FIAT	UN	2,00	0,00	0,00	
0344	EIXO VIRABREQUIM DO FIAT/DUCATO ANO 2012/2013 MARCA FIAT	UN	2,00	0,00	0,00	
0345	EIXO VIRABREQUIM DO UNO VIVACE ANO 2011/2012 MARCA FIAT	UN	2,00	0,00	0,00	
0346	EIXO VIRABREQUIM DOBLO ROTAM ANO 2010/2010 MARCA FIAT,	UN	2,00	0,00	0,00	
0347	ELEMENTOS DE FILTRO DE AR CONDICIONADOR PEUGEOT PARTNER GREENCAR ESP/ CAMINHONETE/ AMBULANCIA ANO 2017/2019 PLACA QOI 8238	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
0348	ELEMENTOS DE FILTRO DE AR CONDICIONADOR TORO 4X4 DIESEL ANO 2017 PLACA QNM 7884	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
0349	ELEMENTOS DE FILTRO DE AR CONDICIONADOR VW GOL 1.0 3 CILINDRO ANO 2017 PLACA QNA 2729	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
0350	ELEMENTOS DE FILTRO DE AR PEUGEOT PARTNER GREENCAR ESP/ CAMINHONETE/ AMBULANCIA ANO 2017/2019 PLACA QOI 8238	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
0351	ELEMENTOS DE FILTRO DE AR TORO 4X4 DIESEL ANO 2017 PLACA QNM 7884	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
0352	ELEMENTOS DE FILTRO DE AR VW GOL 1.0 3 CILINDRO ANO 2017 PLACA QNA 2729	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
0353	ELEMENTOS DE FILTROS DE COMBUSTIVEL PEUGEOT PARTNER GREENCAR ESP/ CAMINHONETE/ AMBULANCIA ANO 2017/2019 PLACA QOI 8238	Unidade(s)	5,00	0,00	0,00	
0354	ELEMENTOS DE FILTROS DE COMBUSTIVEL TORO 4X4 DIESEL ANO 2017 PLACA QNM 7884	Unidade(s)	5,00	0,00	0,00	
0355	ELEMENTOS DE FILTROS DE COMBUSTIVEL VW GOL 1.0 3 CILINDRO ANO 2017 PLACA QNA	Unidade(s)	5,00	0,00	0,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

Folha

n° \_\_\_\_\_

	2729					
0356	ELEMENTOS DE FILTROS DE LUBRIFICANTE PEUGEOT PARTNER GREENCAR ESP/ CAMINHONETE/ AMBULÂNCIA ANO 2017/2019 PLACA QOI 8238	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0357	ELEMENTOS DE FILTROS DE LUBRIFICANTE TORO 4X4 DIESEL ANO 2017 PLACA QNM 7884	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0358	ELEMENTOS DE FILTROS DE LUBRIFICANTE VW GOL 1.0 3 CILINDRO ANO 2017 PLACA QNA 2729	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0359	ELETOVENTILADOR DO RENAULT DUSTER PLACA OXH 1237 ANO 2013/2014	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
0360	EMBREAGEM TORO 4X4 DIESEL ANO 2017 PLACA QNM 7884	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
0361	ESCAPAMENTO COMPLETO TORO 4X4 DIESEL ANO 2017 PLACA QNM 7884	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
0362	ESTRIBO IVECO DAILY 45S16 ANO 2008 PLACA HMH 3806	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
0363	FAROL DA DUCATO ANO 2005/2005 MARCA FIAT	UN	2,00	0,00	0,00	
0364	FAROL DA MOTO XTZ ANO 2005/2005 MARCA YAMANHA	UN	4,00	0,00	0,00	
0365	FAROL DA SPRINTER CDI 413 ANO 2011/2012 MARCA MERCEDES	UN	4,00	0,00	0,00	
0366	FAROL DA STRADA FIRE ANO 2011/2012 MARCA FIAT	UN	4,00	0,00	0,00	
0367	FAROL DO CLASSIC LS ANO 2010/2011 MARCA GM/ CHEVROL	UM	4,00	0,00	0,00	
0368	FAROL DO DOBLO ELX 1.4 ANO 2011/2011 MARCA FIAT	UN	4,00	0,00	0,00	
0369	FAROL DO DOBLO ESSENCE 1.8 ANO 2012/2012 MARCA FIAT	UN	4,00	0,00	0,00	
0370	FAROL DO DOBLO ROTAM ANO 2010/2010 MARCA FIAT	UN	4,00	0,00	0,00	
0371	FAROL DO DOBLO/AMBULANCIA ANO 2005/2005 MARCA FIAT	UN	4,00	0,00	0,00	
0372	FAROL PRINCIPAL DIREITO DOBLO 1.8 AMB. ATENA OPB 4583	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0373	FAROL PRINCIPAL DIREITO DOBLO 1.8 AMB. ROTAM ANO 2010 PLACA HNH 1022	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0374	FAROL PRINCIPAL DIREITO DOBLO 1.8 PASSAGEIRO ANO 2017 PLACA QNP 8977	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0375	FAROL PRINCIPAL ESQUERDO DOBLO 1.8 AMB. ATENA OPB 4583	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0376	FAROL PRINCIPAL ESQUERDO DOBLO 1.8 AMB. ROTAM ANO 2010 PLACA HNH 1022	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

Folha

n° \_\_\_\_\_

0377	FAROL PRINCIPAL ESQUERDO DOBLO 1.8 PASSAGEIRO ANO 2017 PLACA QNP 8977	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0378	FECHADURA DE PORTA DIANTEIRA DOBLO 1.8 AMB. ATENA OPB 4583	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0379	FECHADURA DE PORTA DIANTEIRA DOBLO 1.8 AMB. ROTAM ANO 2010 PLACA HNH 1022	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0380	FECHADURA DE PORTA DIANTEIRA DOBLO 1.8 PASSAGEIRO ANO 2017 PLACA QNP 8977	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0381	FECHADURA PORTA TRASEIRA DOBLO 1.8 AMB. ATENA OPB 4583	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0382	FECHADURA PORTA TRASEIRA DOBLO 1.8 AMB. ROTAM ANO 2010 PLACA HNH 1022	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0383	FECHADURA PORTA TRASEIRA DOBLO 1.8 PASSAGEIRO ANO 2017 PLACA QNP 8977	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0384	FEIXE MOLA TRASEIRA DOBLO 1.8 AMB. ATENA OPB 4583	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0385	FEIXE MOLA TRASEIRA DOBLO 1.8 AMB. ROTAM ANO 2010 PLACA HNH 1022	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0386	FEIXE MOLA TRASEIRA DOBLO 1.8 PASSAGEIRO ANO 2017 PLACA QNP 8977	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0387	FILTRO A/C SAND MOTOR DO RENAULT DUSTER 2.0 PALCA-OXH 1237 ANO 2014	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
0388	FILTRO COMBUSTÍVEL DOBLO 1.8 AMB. ATENA OPB 4583	Unidade(s)	30,00	0,00	0,00	
0389	FILTRO COMBUSTÍVEL DOBLO 1.8 AMB. ROTAM ANO 2010 PLACA HNH 1022	Unidade(s)	30,00	0,00	0,00	
0390	FILTRO COMBUSTÍVEL DOBLO 1.8 PASSAGEIRO ANO 2017 PLACA QNP 8977	Unidade(s)	30,00	0,00	0,00	
0391	FILTRO COMBUSTIVEL TORO 4X4 DIESEL ANO 2017 PLACA QNM 7884	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
0392	FILTRO DE AR COMPLETO IVECO DAILY 3.0 HPI PLACA HMH 3806 ANO 2008/2008 MARCA IVECO	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
0393	FILTRO DE AR CONDICIONADO TORO 4X4 DIESEL ANO 2017 PLACA QNM 7884	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0394	FILTRO DE AR DA DOBLO 1.4	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0395	FILTRO DE AR DO RENAULT DUSTER 2.0 PLACA-OXH 1237 ANO 2014	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
0396	FILTRO DE AR DOBLO 1.8 AMB. ATENA OPB 4583	Unidade(s)	30,00	0,00	0,00	
0397	FILTRO DE AR DOBLO 1.8 AMB. ROTAM ANO 2010 PLACA HNH 1022	Unidade(s)	30,00	0,00	0,00	
0398	FILTRO DE AR DOBLO 1.8 PASSAGEIRO ANO 2017 PLACA QNP 8977	Unidade(s)	30,00	0,00	0,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

Folha

n° \_\_\_\_\_

0399	FILTRO DE AR SANDERO AUT 101 16V PLACA OQM 8218 ANO 2013/2014 MARCA RENAULT	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
0400	FILTRO DE AR TORO 4X4 DIESEL ANO 2017 PLACA QNM 7884	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0401	FILTRO DE OLEO IVECO DAILY 3.0 HPI PLACA HMH 3806 ANO 2008/2008 MARCA IVECO	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
0402	FILTRO DE OLEO DA DOBLO 1.4	Unidade(s)	30,00	0,00	0,00	
0403	FILTRO DE OLEO DA DOBLO 1.8 ANO 2010	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
0404	FILTRO DE OLEO DA DUCATO AMBULANCIA PLACA-HMG-4517 ANO-2005 MARCA FIAT	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
0405	FILTRO DE OLEO DO RENAULT DUSTER 2.0 PALCA-OXH 1237 ANO 2014	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
0406	FILTRO DE OLEO DO PALIO FIRE ECONOMY PLACA OXF-8618 ANO 2014 MARCA FIAT	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0407	FILTRO DE OLEO DO UNO MILLE WAY ECON.1.4 ANO 2013/2013 PLACA OPY-1098 MARCA FIAT	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0408	FILTRO DE OLEO DOBLO ROTAM AMB2 ANO:2013/2013-PLACA:OPQ-9024 MARCA:FIAT	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0409	FILTRO DE OLEO FIRE DO DOBLO ATTRACTIVE 1.4 PLACA-PUA-4325-ANO-2014 MARCA-FIAT	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0410	FILTRO DE OLEO MOTOR TORO 4X4 DIESEL ANO 2017 PLACA QNM 7884	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0411	FILTRO DE OLEO PALIO 1.0	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0412	FILTRO DE OLEO UNO WAY	Unidade(s)	5,00	0,00	0,00	
0413	GIROFLEX DA DUCATO AMBULANCIA PLACA-HMG-4517 ANO-2005 MARCA-FIAT	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
0414	HOMO CINÉTICA LADO RODA(JUNTA) DOBLO 1.8 AMB. ATENA OPB 4583	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0415	HOMO CINÉTICA LADO RODA(JUNTA) DOBLO 1.8 AMB. ROTAM ANO 2010 PLACA HNH 1022	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0416	HOMO CINÉTICA LADO RODA(JUNTA) DOBLO 1.8 PASSAGEIRO ANO 2017 PLACA QNP 8977	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0417	HOMOCINETICA DA DUCATO MINIBUS PLACA-HLF-9163 ANO-2012/2013 MARCA-FIAT	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
0418	HOMOCINETICA DA DOBLO ATTRACTTV 1.4 PLACA-PUA-4325 ANO-2014/2014 MARCA-FIAT	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
0419	HOMOCINETICAS DA CAMINHONETE AMBULANÇIA ANO 2012/2013 MARCA FIAT	UN	4,00	0,00	0,00	
0420	HOMOCINETICAS DA DOBLO ATTRACTTV 1.4 PLACA-PUA-4325 ANO-2014/2014 MARCA FIAT	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

Folha

n° \_\_\_\_\_

0421	HOMOCINETICAS DA DUCATO AMBULANCIA PLACA-HMG-4517 ANO-2005 MARCA-FIAT	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
0422	HOMOCINETICAS DA DUCATO PLACA-HLF 9163 ANO-2012/2013	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
0423	HOMOCINETICAS DA IVECO DAILY PLACA-HMH-3806 ANO 2008/2008	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
0424	HOMOCINETICAS DA SPRINTER CDI 413 ANO 2011/2012 MARCA MERCEDES	UN	4,00	0,00	0,00	
0425	HOMOCINETICAS DA STRADA FIRE 1.4 ANO 2011/2012 MARCA FIAT	UN	4,00	0,00	0,00	
0426	HOMOCINETICAS DO CLASSIC LS ANO 2010/2011 MARCA GM/CHEVROL	UN	4,00	0,00	0,00	
0427	HOMOCINETICAS DO DOBLO AMBULANCIA ANO 2005/2005 MARCA FIAT	UN	4,00	0,00	0,00	
0428	HOMOCINETICAS DO DOBLO ELX 1.4 ANO 2010/2011 MARCA FIAT	UN	4,00	0,00	0,00	
0429	HOMOCINETICAS DO DOBLO ESSENCE 1.8 ANO 2012/2012 MARCA FIAT	UNID	4,00	0,00	0,00	
0430	HOMOCINETICAS DO DOBLO ROTAM ANO 2010/2010 MARCA FIAT	UN	4,00	0,00	0,00	
0431	HOMOCINETICAS DO DUCATO ANO 2005/2005 MARCA FIAT	UN	4,00	0,00	0,00	
0432	HOMOCINETICAS DO FIAT/DUCATO ANO 2012/2013 MARCA FIAT	UN	4,00	0,00	0,00	
0433	HOMOCINETICAS DO PALIO ADVENTURE LOCKER ANO 2009/2010	UN	4,00	0,00	0,00	
0434	HOMOCINETICAS SANDERO AUT 101 16V PLACA OQM 8218 ANO 2013/2014 MARCA RENAULT	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
0435	INDUZIDO DO ARRANQUE CAMINHONETE\AMBULANCIA ANO:2012\2013 MARCA:FIAT	UN	4,00	0,00	0,00	
0436	INDUZIDO DO ARRANQUE CLASSIC LS ANO:2010\2011 MARCA:GMCHEVROL	UN	4,00	0,00	0,00	
0437	INDUZIDO DO ARRANQUE DOBLO ELX 1.4 ANO:2010\2011 MARCA FIAT	UN	4,00	0,00	0,00	
0438	INDUZIDO DO ARRANQUE DOBLO ESSENCE 1.8 ANO:2012\2012 MARCA:FIAT	UN	4,00	0,00	0,00	
0439	INDUZIDO DO ARRANQUE DOBLO ROTAM ANO:2010\2010 MARCA:FIAT	UN	4,00	0,00	0,00	
0440	INDUZIDO DO ARRANQUE DOBLO\AMBULANCIA 16 VALVULA ANO:2005\2005 MARCA:FIAT	UN	4,00	0,00	0,00	
0441	INDUZIDO DO ARRANQUE FIAT DUCATO ANO:2012\2013 MARCA:FIAT	UN	4,00	0,00	0,00	
0442	INDUZIDO DO ARRANQUE PALIO ADVENTURE LOCKER ANO:2009\2010 MARCA:FIAT	UN	4,00	0,00	0,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

Folha

n° \_\_\_\_\_

0443	INDUZIDO DO ARRANQUE SANDERO AUT 101 16V PLACA OQM 8218 ANO 2013/2014 MARCA RENAULT	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
0444	INDUZIDO DO ARRANQUE STRADA FIRE 1.4 ANO:2011\2012 MARCA: FIAT	UM	4,00	0,00	0,00	
0445	INDUZIDO DO ARRANQUE UNO VIVACE ANO:2011\2012 MARCA:FIAT	UN	4,00	0,00	0,00	
0446	INGUINIÇÃO COMPLETA DA MOTO XLR ANO 2001/2001 MARCA HONDA	UN	4,00	0,00	0,00	
0447	INGUINIÇÃO COMPLETA DO FIAT/ DUCATO ANO 2012/2013 MARCA FIAT	UN	4,00	0,00	0,00	
0448	INGUINIÇÃO COMPLETA DO MICRO ONIBUS IVECO ANO 2008/2008	UN	4,00	0,00	0,00	
0449	INGUINIÇÃO COMPLETA DA CAMINHONETE AMBULANCIA ANO 2012/2013 MARCA FIAT	UN	4,00	0,00	0,00	
0450	INGUINIÇÃO COMPLETA DA MOTO CG 150 TITAN KS ANO 2004/2004 MARCA FIAT	UN	2,00	0,00	0,00	
0451	INGUINIÇÃO COMPLETA DA MOTO XTZ ANO 2005/2005 MARCA YAMAHA	UN	4,00	0,00	0,00	
0452	INGUINIÇÃO COMPLETA DA SPRINTER CDI 413 ANO 2011/2012 MARCA MERCEDES	UN	4,00	0,00	0,00	
0453	INGUINIÇÃO COMPLETA DA STRADA FIRE 1.4 ANO 2011/2012 MARCA FIAT	UN	4,00	0,00	0,00	
0454	INGUINIÇÃO COMPLETA DO CLASSIC LS ANO 2010/2011 MARCA GM/ CHEVROL	UN	4,00	0,00	0,00	
0455	INGUINIÇÃO COMPLETA DO DOBLO AMBULANCIA ANO 2005/2005 MARCA FIAT	UN	4,00	0,00	0,00	
0456	INGUINIÇÃO COMPLETA DO DOBLO ELX 1.4 ANO 2010/2011 MARCA FIAT	UN	4,00	0,00	0,00	
0457	INGUINIÇÃO COMPLETA DO DOBLO ESSENCE 1.8 ANO 2012/2012 MARCA FIAT	UN	2,00	0,00	0,00	
0458	INGUINIÇÃO COMPLETA DO DOBLO ROTAM ANO 2010/2010 MARCA FIAT	UN	2,00	0,00	0,00	
0459	JOGO DE LONA DE FREIO DA MOTO XTZ 125 ANO 2005/2005 MARCA YAMAHA	UN	4,00	0,00	0,00	
0460	JOGO DE PASTILHA DA DUCATO MINIBUS PLACA HLF 9163 ANO 2012/2013	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
0461	JOGO DE PASTILHA DE FREIO IVECO DAILY 3.0 HPI PLACA HMH 3806 ANO 2008/2008 MARCA IVECO	Unidade(s)	12,00	0,00	0,00	
0462	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DA DUCATO AMBULANCIA PLACA-HMG-4517 ANO-2005 MARCA-FIAT	Unidade(s)	12,00	0,00	0,00	
0463	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANT/ DOBLO ATTRACTTV 1.4 PLACA-PUA-4325 ANO-2014/2014 MARCA FIAT	Unidade(s)	12,00	0,00	0,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

Folha

n° \_\_\_\_\_

0464	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA SPRINTER PLACA-OLO-6153 ANO-2011/2012	Unidade(s)	12,00	0,00	0,00	
0465	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO PALIO ADVENTURE LOCKER PLACA-HLF-0249-ANO-2009/2010	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0466	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO DA MOTO XTZ 125 ANO 2005/2005 MARCA YAMAHA	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
0467	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO DOBLO ESSENCE 1.8 PLACA-OPB-3336 ANO-2012/2012 MARCA-FIAT	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0468	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO DOBLO ROTAM AMB2 ANO:2013/2013-PLACA-9024-MARCA-FIAT	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0469	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO L-200 PLACA-GTM-8529 ANO-2005/2006	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
0470	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO SANDERO RENAULT-PLACA-OQM-8218 ANO-2013/2014 MARCA-RENAULT	Unidade(s)	8,00	0,00	0,00	
0471	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO STRADA FIRE 1.4 PLACA-HLF-7012 ANO2011/2012 MARCA-FIAT	Unidade(s)	20,00	0,00	0,00	
0472	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DO PALIO FIRE ECONOMY PLACA OXF-8618 ANO 2014 MARCA FIAT	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0473	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DOBLO ATTRACTTV 1.4 PLACA-PUA-4325 ANO-2014/2014 MARCA-FIAT	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0474	JOGO DE PASTILHA DE FREIO TRASEIRO DUCATO PLACA-HLF-9163 ANO-2012/2013 MARCA-FIAT	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
0475	JOGO DE PASTILHA DE FREIO TRASEIRO SPRINTER PLACA-OLO-6153- ANO2011/2012	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
0476	JOGO DE PASTILHA DO DOBLO ATTRACTIVE 1.4 PLACA-PUA-4325-ANO-2014 MARCA-FIAT	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
0477	JOGO DE PASTILHA FREIO DIANTEIRO DOBLO 1.4 PLACA-HLF-5058 ANO-2010/2011 MARCA-FIAT	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0478	JOGO DE PASTILHA FREIO DIANTEIRO DOBLO AMBULANCIA PLACA-HMN-3824-ANO-2005/2005 MARCA-FIAT	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
0479	JOGO DE PISTAO DA DUCATO AMBULANCIA PLACA-HMG-4517 ANO-2005 MARCA-FIAT	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
0480	JOGO DE VELA DOBLO ROTAM PLACA OPQ 9024 ANO 2013/2013 MARCA FIAT	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0481	JOGO DE VELA PALIO ADVENTURE LOCK PLACA HLF 0249 ANO 2009/2010 MARCA FIAT	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

Folha

n° \_\_\_\_\_

0482	JOGO DE VELA SANDERO AUT 101 16V PLACA OQM 8218 ANO 2013/2014 MARCA RENAULT	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
0483	JOGO DE VELA STRADA FIRE PLACA HLF 7012 ANO 2011/2012 MARCA FIAT	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
0484	JOGO DE VELA UNO VIVACE PLACA NXX 0210 ANO 2011/2012 MARCA FIAT	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
0485	JOGO DE VELAS CORSA CLASSIC LS PLACA HLF 4068 ANO 2010/2011 MARCA CHEVROLETE	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
0486	JOGO DE VELAS DOBLO 1.4 PLACA HLF 5058 ANO 2010/2011 MARCA FIAT	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
0487	JOGO DE VELAS DOBLO ESSENCE 1.8 PLACA OPB 3336 ANO 2012/2012 MARCA FIAT	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
0488	JOGOS DE LONA DE FREIO TRASEIRO PEUGEOT PARTNER GREENCAR ESP/ CAMINHONETE/ AMBULÂNCIA ANO 2017/2019 PLACA QOI 8238	JOGO	4,00	0,00	0,00	
0489	JOGOS DE LONA DE FREIO TRASEIRO TORO 4X4 DIESEL ANO 2017 PLACA QNM 7884	JOGO	4,00	0,00	0,00	
0490	JOGOS DE LONA DE FREIO TRASEIRO VW GOL 1.0 3 CILINDRO ANO 2017 PLACA QNA 2729	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
0491	JOGOS DE PALHETAS DO LIMPADOR PEUGEOT PARTNER GREENCAR ESP/ CAMINHONETE/ AMBULÂNCIA ANO 2017/2019 PLACA QOI 8238	JOGO	6,00	0,00	0,00	
0492	JOGOS DE PALHETAS DO LIMPADOR TORO 4X4 DIESEL ANO 2017 PLACA QNM 7884	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
0493	JOGOS DE PALHETAS DO LIMPADOR VW GOL 1.0 3 CILINDRO ANO 2017 PLACA QNA 2729	JOGO	6,00	0,00	0,00	
0494	JOGOS DE PASTILHAS COM ABS PEUGEOT PARTNER GREENCAR ESP/ CAMINHONETE/ AMBULÂNCIA ANO 2017/2019 PLACA QOI 8238	JOGO	6,00	0,00	0,00	
0495	JOGOS DE PASTILHAS COM ABS TORO 4X4 DIESEL ANO 2017 PLACA QNM 7884	JOGO	6,00	0,00	0,00	
0496	JOGOS DE PASTILHAS COM ABS VW GOL 1.0 3 CILINDRO ANO 2017 PLACA QNA 2729	JOGO	6,00	0,00	0,00	
0497	JUNTA CABEÇOTE DOBLO 1.8 AMB. ATENA OPB 4583	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0498	JUNTA CABEÇOTE DOBLO 1.8 AMB. ROTAM ANO 2010 PLACA HNH 1022	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0499	JUNTA CABEÇOTE DOBLO 1.8 PASSAGEIRO ANO 2017 PLACA QNP 8977	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0500	JUNTA CARTER DO MOTOR DOBLO 1.8 AMB. ATENA OPB 4583	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0501	JUNTA CARTER DO MOTOR DOBLO 1.8 AMB. ROTAM ANO 2010 PLACA HNH 1022	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

Folha

n° \_\_\_\_\_

0502	JUNTA CARTER DO MOTOR DOBLO 1.8 PASSAGEIRO ANO 2017 PLACA QNP 8977	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0503	JUNTA MOTOR DOBLO 1.8 AMB. ATENA OPB 4583	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0504	JUNTA MOTOR DOBLO 1.8 AMB. ROTAM ANO 2010 PLACA HNH 1022	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0505	JUNTA MOTOR DOBLO 1.8 PASSAGEIRO ANO 2017 PLACA QNP 8977	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0506	JUNTA OMOCINETICA TORO 4X4 DIESEL ANO 2017 PLACA QNM 7884	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
0507	JUNTA TAMPA VÁLVULA DOBLO 1.8 AMB. ATENA OPB 4583	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0508	JUNTA TAMPA VÁLVULA DOBLO 1.8 AMB. ROTAM ANO 2010 PLACA HNH 1022	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0509	JUNTA TAMPA VÁLVULA DOBLO 1.8 PASSAGEIRO ANO 2017 PLACA QNP 8977	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0510	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO DOBLO 1.8 AMB. ATENA OPB 4583	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0511	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO DOBLO 1.8 AMB. ROTAM ANO 2010 PLACA HNH 1022	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0512	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO DOBLO 1.8 PASSAGEIRO ANO 2017 PLACA QNP 8977	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0513	KIT DA BARRA ESTABILIZADORA DOBLO 1.8 AMB. ATENA OPB 4583	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0514	KIT DA BARRA ESTABILIZADORA DOBLO 1.8 AMB. ROTAM ANO 2010 PLACA HNH 1022	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0515	KIT DA BARRA ESTABILIZADORA DOBLO 1.8 PASSAGEIRO ANO 2017 PLACA QNP 8977	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0516	KIT DE EMBREAGEM DA MOTO XLR 125 MARCA HONDA ANO2001/2001	UN	2,00	0,00	0,00	
0517	KIT DE EMBREAGEM DO DOBLO ROTAM MODELO FIAT ANO 2010/2010	UN	2,00	0,00	0,00	
0518	KIT DE EMBREAGEM DO IVECO/MICRO ONIBUS ANO 2008/2008	UN	2,00	0,00	0,00	
0519	KIT DE EMBREAGEM CHEVROLET CLASSIC LS ANO/MODELO 2010/2011	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
0520	KIT DE EMBREAGEM DA DUCATO MINIBUS PLACA-HLF-9163 ANO-2012/2013 MARCA-FIAT	UN	2,00	0,00	0,00	
0521	KIT DE EMBREAGEM DA IVECO DAILY PLACA-HMH3806 ANO-2008/2008	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
0522	KIT DE EMBREAGEM DA MOTO CG 150 KS MARCA HONDA ANO 2004/2004	UN	2,00	0,00	0,00	
0523	KIT DE EMBREAGEM DA MOTO XTZ ANO 2005/2005 MARCA YAMAHA	UN	2,00	0,00	0,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

Folha

n° \_\_\_\_\_

0524	KIT DE EMBREAGEM DA SPRITER CDI 413 ANO 2011/2012 MARCA MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	
0525	KIT DE EMBREAGEM DA STRADA FIRE MODELO FIAT ANO 2011/2012	UN	2,00	0,00	0,00	
0526	KIT DE EMBREAGEM DO DOBLO AMBULANCIA ano 2005/2005 MARCA FIAT	UN	2,00	0,00	0,00	
0527	KIT DE EMBREAGEM DO DOBLO ESSENCE 1.8 ANO 2012/2012 MARCA FIAT	UN	2,00	0,00	0,00	
0528	KIT DE EMBREAGEM DO FIAT/ DUCATO ANO 2012/2013	UN	2,00	0,00	0,00	
0529	KIT DE EMBREAGEM DOBLO 1.8 AMB. ATENA OPB 4583	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0530	KIT DE EMBREAGEM DOBLO 1.8 AMB. ROTAM ANO 2010 PLACA HNH 1022	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0531	KIT DE EMBREAGEM DOBLO 1.8 PASSAGEIRO ANO 2017 PLACA QNP 8977	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0532	KIT EMBREAGEM DA DUCATO AMBULANCIA PLACA-HMG-4517 ANO-2005 MARCA-FIAT	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
0533	KIT PISTON DOBLO 1.8 AMB. ATENA OPB 4583	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0534	KIT PISTON DOBLO 1.8 AMB. ROTAM ANO 2010 PLACA HNH 1022	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0535	KIT PISTON DOBLO 1.8 PASSAGEIRO ANO 2017 PLACA QNP 8977	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0536	LÂMPADA DE FREIO 12 V DOBLO 1.8 AMB. ATENA OPB 4583	Unidade(s)	24,00	0,00	0,00	
0537	LÂMPADA DE FREIO 12 V DOBLO 1.8 AMB. ROTAM ANO 2010 PLACA HNH 1022	Unidade(s)	24,00	0,00	0,00	
0538	LÂMPADA DE FREIO 12 V DOBLO 1.8 PASSAGEIRO ANO 2017 PLACA QNP 8977	Unidade(s)	24,00	0,00	0,00	
0539	LÂMPADA FAROL H-4 12 V DOBLO 1.8 AMB. ATENA OPB 4583	Unidade(s)	24,00	0,00	0,00	
0540	LÂMPADA FAROL H-4 12 V DOBLO 1.8 AMB. ROTAM ANO 2010 PLACA HNH 1022	Unidade(s)	24,00	0,00	0,00	
0541	LÂMPADA FAROL H-4 12 V DOBLO 1.8 PASSAGEIRO ANO 2017 PLACA QNP 8977	Unidade(s)	24,00	0,00	0,00	
0542	LANTERNA DIANTEIRA LD DOBLO 1.8 AMB. ATENA OPB 4583	Unidade(s)	24,00	0,00	0,00	
0543	LANTERNA DIANTEIRA LD DOBLO 1.8 AMB. ROTAM ANO 2010 PLACA HNH 1022	Unidade(s)	24,00	0,00	0,00	
0544	LANTERNA DIANTEIRA LD DOBLO 1.8 PASSAGEIRO ANO 2017 PLACA QNP 8977	Unidade(s)	24,00	0,00	0,00	
0545	LANTERNA TRASEIRA DOBLO 1.8 AMB. ATENA OPB 4583	Unidade(s)	24,00	0,00	0,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

Folha

n° \_\_\_\_\_

0546	LANTERNA TRASEIRA DOBLO 1.8 AMB. ROTAM ANO 2010 PLACA HNH 1022	Unidade(s)	24,00	0,00	0,00	
0547	LANTERNA TRASEIRA DOBLO 1.8 PASSAGEIRO ANO 2017 PLACA QNP 8977	Unidade(s)	24,00	0,00	0,00	
0548	LONA DE FREIO SPRINT CDI 413 ANO 2011 PLACA OLO 6153	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0549	MAÇANETA EXTERNA PORTA DOBLO 1.8 AMB. ATENA OPB 4583	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0550	MAÇANETA EXTERNA PORTA DOBLO 1.8 AMB. ROTAM ANO 2010 PLACA HNH 1022	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0551	MAÇANETA EXTERNA PORTA DOBLO 1.8 PASSAGEIRO ANO 2017 PLACA QNP 8977	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0552	MAÇANETA INTERNA PORTA DOBLO 1.8 AMB. ATENA OPB 4583	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0553	MAÇANETA INTERNA PORTA DOBLO 1.8 AMB. ROTAM ANO 2010 PLACA HNH 1022	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0554	MAÇANETA INTERNA PORTA DOBLO 1.8 PASSAGEIRO ANO 2017 PLACA QNP 8977	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0555	MANETE DE PORTA IVECO DAILY 45S16 ANO 2008 PLACA HMH 3806	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
0556	MANGA DE EIXO DOBLO 1.8 AMB. ATENA OPB 4583	Unidade(s)	25,00	0,00	0,00	
0557	MANGA DE EIXO DOBLO 1.8 AMB. ROTAM ANO 2010 PLACA HNH 1022	Unidade(s)	25,00	0,00	0,00	
0558	MANGA DE EIXO DOBLO 1.8 PASSAGEIRO ANO 2017 PLACA QNP 8977	Unidade(s)	25,00	0,00	0,00	
0559	MANIVELA VIDRO DOBLO 1.8 AMB. ATENA OPB 4583	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0560	MANIVELA VIDRO DOBLO 1.8 AMB. ROTAM ANO 2010 PLACA HNH 1022	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0561	MANIVELA VIDRO DOBLO 1.8 PASSAGEIRO ANO 2017 PLACA QNP 8977	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0562	MAQUINA DE LEVANTAR VIDRO DA SPRINTER CDI 413 ANO 2011/2012 MARCA MERCEDES	UN	4,00	0,00	0,00	
0563	MAQUINA DE LEVANTAR VIDRO DA STRADA FIRE 1.4 ANO 2011/2012 MARCA FIAT	UN	4,00	0,00	0,00	
0564	MAQUINA DE LEVANTAR VIDRO DO CLASSIC LS ANO 2010/2011 MARCA GM/CHEVROL	UN	4,00	0,00	0,00	
0565	MAQUINA DE LEVANTAR VIDRO DO DOBLO AMBULANCIA ANO 2005/2005 MARCA FIAT	UN	4,00	0,00	0,00	
0566	MAQUINA DE LEVANTAR VIDRO DO DOBLO ELX 1.4ANO 2010/2011 MARCA FIAT	UN	4,00	0,00	0,00	
0567	MAQUINA DE LEVANTAR VIDRO DO DOBLO ESSENCE 1.8 ANO 2012/2012 MARCA FIAT	UN	4,00	0,00	0,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

Folha

n° \_\_\_\_\_

0568	MAQUINA DE LEVANTAR VIDRO DO PALIO ADVENTURE LOCKER ANO 2009/2010 MARCA FIAT	UN	4,00	0,00	0,00	
0569	MAQUINA DE LEVANTAR VIDRO DO UNO VIVACE ANO 2011/2012 MARCA FIAT	UN	4,00	0,00	0,00	
0570	MÁQUINA VIDRO DOBLO 1.8 AMB. ATENA OPB 4583	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0571	MÁQUINA VIDRO DOBLO 1.8 AMB. ROTAM ANO 2010 PLACA HNH 1022	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0572	MÁQUINA VIDRO DOBLO 1.8 PASSAGEIRO ANO 2017 PLACA QNP 8977	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0573	MOTOR DE PARTIDA COMPLETO DOBLO 1.8 AMB. ATENA OPB 4583	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0574	MOTOR DE PARTIDA COMPLETO DOBLO 1.8 AMB. ROTAM ANO 2010 PLACA HNH 1022	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0575	MOTOR DE PARTIDA COMPLETO DOBLO 1.8 PASSAGEIRO ANO 2017 PLACA QNP 8977	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0576	PALHETA LIMPADOR DE PARABRISA DA DOBLO 1.4	Jogo(s)	10,00	0,00	0,00	
0577	PALHETA LIMPADOR DOBLO 1.8 AMB. ATENA OPB 4583	Unidade(s)	20,00	0,00	0,00	
0578	PALHETA LIMPADOR DOBLO 1.8 AMB. ROTAM ANO 2010 PLACA HNH 1022	Unidade(s)	20,00	0,00	0,00	
0579	PALHETA LIMPADOR DOBLO 1.8 PASSAGEIRO ANO 2017 PLACA QNP 8977	Unidade(s)	20,00	0,00	0,00	
0580	PÁRA-CHOQUE DIANTEIRO DOBLO 1.8 AMB. ATENA OPB 4583	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0581	PÁRA-CHOQUE DIANTEIRO DOBLO 1.8 AMB. ROTAM ANO 2010 PLACA HNH 1022	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0582	PÁRA-CHOQUE DIANTEIRO DOBLO 1.8 PASSAGEIRO ANO 2017 PLACA QNP 8977	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0583	PÁRA-CHOQUE TRASEIRO DOBLO 1.8 AMB. ATENA OPB 4583	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0584	PÁRA-CHOQUE TRASEIRO DOBLO 1.8 AMB. ROTAM ANO 2010 PLACA HNH 1022	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0585	PÁRA-CHOQUE TRASEIRO DOBLO 1.8 PASSAGEIRO ANO 2017 PLACA QNP 8977	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0586	PARA BRISA PEUGEOT PARTNER GREENCAR ESP/ CAMINHONETE/ AMBULÂNCIA ANO 2017/2019 PLACA QOI 8238	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
0587	PARA BRISA TORO 4X4 DIESEL ANO 2017 PLACA QNM 7884	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
0588	PARA BRISA VW GOL 1.0 3 CILINDRO ANO 2017 PLACA QNA 2729	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
0589	PARA CHOQUE DIANTEIRO IVECO DAILY 45S16 ANO 2008 PLACA HMH 3806	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

Folha

n° \_\_\_\_\_

0590	PARA CHOQUE DIANTEIRO PEUGEOT PARTNER GREENCAR ESP/ CAMINHONETE/ AMBULANCIA ANO 2017/2019 PLACA QOI 8238	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
0591	PARA CHOQUE DIANTEIRO TORO 4X4 DIESEL ANO 2017 PLACA QNM 7884	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
0592	PARA CHOQUE DIANTEIRO VW GOL 1.0 3 CILINDRO ANO 2017 PLACA QNA 2729	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
0593	PARA CHOQUE TRASEIRO IVECO DAILY 45S16 ANO 2008 PLACA HMH 3806	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
0594	PARA CHOQUE TRASEIRO PEUGEOT PARTNER GREENCAR ESP/ CAMINHONETE/ AMBULANCIA ANO 2017/2019 PLACA QOI 8238	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
0595	PARA CHOQUE TRASEIRO TORO 4X4 DIESEL ANO 2017 PLACA QNM 7884	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
0596	PARA CHOQUE TRASEIRO VW GOL 1.0 3 CILINDRO ANO 2017 PLACA QNA 2729	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
0597	PARABRIZA DO PALIO ADVENTURE LOCKER ANO 2009/2010 MARCA FIAT	UN	2,00	0,00	0,00	
0598	PARABRIZA DOBLO ROTAM PLACA OPQ 9024 ANO 2013/2013 MARCA FIAT	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
0599	PARABRIZA DA IVECO DAILY 3.0 HPI PLACA HMH 3806 ANO 2008/2008 MARCA IVECO	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
0600	PARABRIZA DA CAMINHONETE AMBULANCIA ANO 2012/2013 MARCA FIAT	UN	2,00	0,00	0,00	
0601	PARABRIZA DA DUCATO AMBULANCIA PLACA-HMG-4517 ANO-2005 MARCA-FIAT	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
0602	PARABRIZA DA SPRINTER CDI 413 ANO 2011/2012 MARCA MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	
0603	PARABRIZA DA STRADA FIRE 1.4 ANO 2011/2012 MARCA FIAT	UN	2,00	0,00	0,00	
0604	PARABRIZA DO DOBLO AMBULANCIA ANO 2005/2005 MARCA FIAT	UM	2,00	0,00	0,00	
0605	PARABRIZA DO DOBLO ELX 1.4 ANO 2010/2011 MARCA FIAT	UN	2,00	0,00	0,00	
0606	PARABRIZA DO MICRO ONIBUS IVECO ANO 2008/2008 MARCA IVECO	UN	2,00	0,00	0,00	
0607	PARABRIZA DO SANDERO AUT 101 16V PLACA OQM 8218 ANO 2013/2014 MARCA RENAULT	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
0608	PARACHOQUE DA CAMINHONETE/AMBULANCIA ANO 2012/2013 MARCA FIAT	UN	2,00	0,00	0,00	
0609	PARACHOQUE DA SPRINTER CDI 413 ANO 2011/2012 MARCA FIAT	UN	2,00	0,00	0,00	
0610	PARACHOQUE DA STRADA FIRE 1.4 ANO 2010/2011 MARCA FIAT	UN	2,00	0,00	0,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

Folha

n° \_\_\_\_\_

0611	PARACHOQUE DIANT. IVECO DAILY 3.0 HPI PLACA HMH 3806 ANO 2008/2008 MARCA IVECO	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
0612	PARACHOQUE DO PALIO ADVENTURE LOCKER ANO 2009/2010 MARCA FIAT	UN	2,00	0,00	0,00	
0613	PARACHOQUE DO RENAULT DUSTER PLACA OXH 1237 ANO 2013/2014	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
0614	PARALAMA IVECO DAILY 45S16 ANO 2008 PLACA HMH 3806	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
0615	PARALAMA LD DOBLO 1.8 AMB. ATENA OPB 4583	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0616	PARALAMA LD DOBLO 1.8 AMB. ROTAM ANO 2010 PLACA HNH 1022	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0617	PARALAMA LD DOBLO 1.8 PASSAGEIRO ANO 2017 PLACA QNP 8977	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0618	PARALAMA LE DOBLO 1.8 AMB. ATENA OPB 4583	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0619	PARALAMA LE DOBLO 1.8 AMB. ROTAM ANO 2010 PLACA HNH 1022	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0620	PARALAMA LE DOBLO 1.8 PASSAGEIRO ANO 2017 PLACA QNP 8977	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0621	PASTILHA DE FREIO DOBLO 1.8 AMB. ATENA OPB 4583	Unidade(s)	30,00	0,00	0,00	
0622	PASTILHA DE FREIO DOBLO 1.8 AMB. ROTAM ANO 2010 PLACA HNH 1022	Unidade(s)	30,00	0,00	0,00	
0623	PASTILHA DE FREIO DOBLO 1.8 PASSAGEIRO ANO 2017 PLACA QNP 8977	Unidade(s)	30,00	0,00	0,00	
0624	PASTILHAS DE FREIO DA DOBLO 1.4 COM ABS	Unidade(s)	5,00	0,00	0,00	
0625	PASTILHAS DE FREIO DA DOBLO 1.4 SEM ABS	Unidade(s)	20,00	0,00	0,00	
0626	PASTILHAS DE FREIO IVECO DAILY 45S16 ANO 2008 PLACA HMH 3806	Unidade(s)	8,00	0,00	0,00	
0627	PASTILHAS DE FREIO TORO 4X4 DIESEL ANO 2017 PLACA QNM 7884	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0628	PASTILHAS DE FREIO TRASEIRO/FRENTE SPRINT CDI 413 ANO 2011 PLACA OLO 6153	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0629	PIVÔ SUSPENSÃO TORO 4X4 DIESEL ANO 2017 PLACA QNM 7884	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
0630	PIVÔ SUSPENSO DOBLO 1.8 AMB. ATENA OPB 4583	Unidade(s)	20,00	0,00	0,00	
0631	PIVÔ SUSPENSO DOBLO 1.8 AMB. ROTAM ANO 2010 PLACA HNH 1022	Unidade(s)	20,00	0,00	0,00	
0632	PIVÔ SUSPENSO DOBLO 1.8 PASSAGEIRO ANO 2017 PLACA QNP 8977	Unidade(s)	20,00	0,00	0,00	
0633	POLIA ALTERNADOR DOBLO 1.8 AMB. ATENA OPB 4583	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

Folha

n° \_\_\_\_\_

0634	POLIA ALTERNADOR DOBLO 1.8 AMB. ROTAM ANO 2010 PLACA HNH 1022	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0635	POLIA ALTERNADOR DOBLO 1.8 PASSAGEIRO ANO 2017 PLACA QNP 8977	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0636	POLIA DO MOTOR DOBLO 1.8 AMB. ATENA OPB 4583	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0637	POLIA DO MOTOR DOBLO 1.8 AMB. ROTAM ANO 2010 PLACA HNH 1022	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0638	POLIA DO MOTOR DOBLO 1.8 PASSAGEIRO ANO 2017 PLACA QNP 8977	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0639	PONTEIRA DIREÇÃO DOBLO 1.8 AMB. ATENA OPB 4583	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0640	PONTEIRA DIREÇÃO DOBLO 1.8 AMB. ROTAM ANO 2010 PLACA HNH 1022	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0641	PONTEIRA DIREÇÃO DOBLO 1.8 PASSAGEIRO ANO 2017 PLACA QNP 8977	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0642	PONTEIRA DO SETOR DA CAIXA DE DIREÇÃO CAMINHONETE/AMBULANCIA ANO:2012\2013 MARCA:FIAT	UN	2,00	0,00	0,00	
0643	PONTEIRA DO SETOR DA CAIXA DE DIREÇÃO CLASSIC LS ANO:2010\2011 MARCA:GMCHEVROL	UN	2,00	0,00	0,00	
0644	PONTEIRA DO SETOR DA CAIXA DE DIREÇÃO DOBLO ELX 1.4 ANO:2010\2011 MARCA FIAT	UN	4,00	0,00	0,00	
0645	PONTEIRA DO SETOR DA CAIXA DE DIREÇÃO DOBLO ESSENCE 1.8 ANO:2012\2012 MARCA:FIAT	UN	2,00	0,00	0,00	
0646	PONTEIRA DO SETOR DA CAIXA DE DIREÇÃO DOBLO ROTAM ANO:2010\2010 MARCA:FIAT	UN	4,00	0,00	0,00	
0647	PONTEIRA DO SETOR DA CAIXA DE DIREÇÃO DOBLO/AMBULANCIA ANO:2005\2005 MARCA:FIAT	UN	4,00	0,00	0,00	
0648	PONTEIRA DO SETOR DA CAIXA DE DIREÇÃO DUCATO ANO:2005\2005 MARCA:FIAT	UN	2,00	0,00	0,00	
0649	PONTEIRA DO SETOR DA CAIXA DE DIREÇÃO FIAT DUCATO ANO:2012\2013 MARCA:FIAT	UN	2,00	0,00	0,00	
0650	PORTAS DA FRENTE PEUGEOT PARTNER GREENCAR ESP/ CAMINHONETE/ AMBULANCIA ANO 2017/2019 PLACA QOI 8238	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
0651	PORTAS DA FRENTE TORO 4X4 DIESEL ANO 2017 PLACA QNM 7884	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
0652	PORTAS DA FRENTE VW GOL 1.0 3 CILINDRO ANO 2017 PLACA QNA 2729	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
0653	PORTAS TRASEIRA TORO 4X4 DIESEL ANO 2017 PLACA QNM 7884	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
0654	PORTAS TRASEIRA VW GOL 1.0 3 CILINDRO ANO 2017 PLACA QNA 2729	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

Folha

n° \_\_\_\_\_

0655	RADIADOR D'AGUA COMEIA IVECO DAILY 3.0 HPI PLACA HMH 3806 ANO 2008/2008 MARCA IVECO	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
0656	RADIADOR DA DUCATO AMBULANCIA PLACA-HMG-4517 ANO-2005 MARCA-FIAT	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
0657	RADIADOR DE AGUA DO DOBLO ELX 1.4 ANO 2010/2011 MARCA FIAT	UN	2,00	0,00	0,00	
0658	RADIADOR DE AGUA DA CAMINHONETE AMBULANCIA ANO 2012/2013 MARCA FIAT	UN	2,00	0,00	0,00	
0659	RADIADOR DE AGUA DA STRADA FIRE 1.4 ANO 2011/2012 MARCA FIAT	UN	2,00	0,00	0,00	
0660	RADIADOR DE AGUA DO DOBLO ESSECE 1.8 ANO 2012/2012 MARCA FIAT	UN	2,00	0,00	0,00	
0661	RADIADOR DE AGUA DO FIAT /DUCATO ANO 2012/2013 MARCA FIAT	UN	2,00	0,00	0,00	
0662	RADIADOR DO RENAULT DUSTER PLACA OXH 1237 ANO 2013/2014	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
0663	RADIADOR DOBLO 1.8 AMB. ATENA OPB 4583	Unidade(s)	5,00	0,00	0,00	
0664	RADIADOR DOBLO 1.8 AMB. ROTAM ANO 2010 PLACA HNH 1022	Unidade(s)	5,00	0,00	0,00	
0665	RADIADOR DOBLO 1.8 PASSAGEIRO ANO 2017 PLACA QNP 8977	Unidade(s)	5,00	0,00	0,00	
0666	RADIADOR PEUGEOT PARTNER GREENCAR ESP/ CAMINHONETE/ AMBULANCIA ANO 2017/2019 PLACA QOI 8238	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
0667	RADIADOR TORO 4X4 DIESEL ANO 2017 PLACA QNM 7884	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
0668	RADIADOR VW GOL 1.0 3 CILINDRO ANO 2017 PLACA QNA 2729	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
0669	REDENTORES CUBO RODA IVECO DAILY 45S16 ANO 2008 PLACA HMH 3806	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0670	RETENTOR VOLANTE MOTOR DOBLO 1.8 AMB. ATENA OPB 4583	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0671	RETENTOR VOLANTE MOTOR DOBLO 1.8 AMB. ROTAM ANO 2010 PLACA HNH 1022	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0672	RETENTOR VOLANTE MOTOR DOBLO 1.8 PASSAGEIRO ANO 2017 PLACA QNP 8977	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0673	RETROVISOR LADO DIREITO/ESQUERDO PEUGEOT PARTNER GREENCAR ESP/ CAMINHONETE/ AMBULANCIA ANO 2017/2019 PLACA QOI 8238	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
0674	RETROVISOR LADO DIREITO/ESQUERDO VW GOL 1.0 3 CILINDRO ANO 2017 PLACA QNA 2729	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

Folha

n° \_\_\_\_\_

0675	RETROVISORES ELÉTRICO COM SETA LADO DIREITO/ESQUERDO TORO 4X4 DIESEL ANO 2017 PLACA QNM 7884	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
0676	ROLAMENTO ALTERNADOR DOBLO 1.8 AMB. ATENA OPB 4583	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0677	ROLAMENTO ALTERNADOR DOBLO 1.8 AMB. ROTAM ANO 2010 PLACA HNH 1022	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0678	ROLAMENTO ALTERNADOR DOBLO 1.8 PASSAGEIRO ANO 2017 PLACA QNP 8977	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0679	ROLAMENTO CENTRO IVECO DAILY 45S16 ANO 2008 PLACA HMH 3806	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
0680	ROLAMENTO COIFA CAIXA DOBLO 1.8 AMB. ATENA OPB 4583	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0681	ROLAMENTO COIFA CAIXA DOBLO 1.8 AMB. ROTAM ANO 2010 PLACA HNH 1022	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0682	ROLAMENTO COIFA CAIXA DOBLO 1.8 PASSAGEIRO ANO 2017 PLACA QNP 8977	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0683	ROLAMENTO CUBO DA RODA DOBLO 1.8 AMB. ATENA OPB 4583	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0684	ROLAMENTO CUBO DA RODA DOBLO 1.8 AMB. ROTAM ANO 2010 PLACA HNH 1022	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0685	ROLAMENTO CUBO DA RODA DOBLO 1.8 PASSAGEIRO ANO 2017 PLACA QNP 8977	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0686	ROLAMENTO DE CENTRO SPRINT CDI 413 ANO 2011 PLACA OLO 6153	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0687	ROLAMENTO ESTICADOR CORREIA DOBLO 1.8 AMB. ATENA OPB 4583	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0688	ROLAMENTO ESTICADOR CORREIA DOBLO 1.8 AMB. ROTAM ANO 2010 PLACA HNH 1022	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0689	ROLAMENTO ESTICADOR CORREIA DOBLO 1.8 PASSAGEIRO ANO 2017 PLACA QNP 8977	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0690	ROLAMENTO GUIA TORO 4X4 DIESEL ANO 2017 PLACA QNM 7884	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0691	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA DOBLO 1.8 AMB. ATENA OPB 4583	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0692	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA DOBLO 1.8 AMB. ROTAM ANO 2010 PLACA HNH 1022	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0693	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA DOBLO 1.8 PASSAGEIRO ANO 2017 PLACA QNP 8977	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0694	ROLAMENTO RODA TRASEIRA/DIANTEIRA TORO 4X4 DIESEL ANO 2017 PLACA QNM 7884	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0695	ROLAMENTOS DIANTEIROS RODAS IVECO DAILY 45S16 ANO 2008 PLACA HMH 3806	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
0696	ROLAMENTOS DIANTEIROS RODAS SPRINT CDI 413 ANO 2011 PLACA OLO 6153	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

Folha

n° \_\_\_\_\_

0697	SAPATA FREIO TRASEIRO TORO 4X4 DIESEL ANO 2017 PLACA QNM 7884	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
0698	SAPATA DE FREIO DA DOBLO1.4	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
0699	SAPATA DE FREIO DE MÃO SPRINT CDI 413 ANO 2011 PLACA OLO 6153	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
0700	SAPATA DE FREIO DOBLO 1.8 AMB. ATENA OPB 4583	Unidade(s)	20,00	0,00	0,00	
0701	SAPATA DE FREIO DOBLO 1.8 AMB. ROTAM ANO 2010 PLACA HNH 1022	Unidade(s)	20,00	0,00	0,00	
0702	SAPATA DE FREIO DOBLO 1.8 PASSAGEIRO ANO 2017 PLACA QNP 8977	Unidade(s)	20,00	0,00	0,00	
0703	SAPATA DE FREIO TRASEIRA DOBLO 1.3 16V	UNID	2,00	0,00	0,00	
0704	SAPATA DE FREIO TRASEIRO CORSA CLASSIC	UND	4,00	0,00	0,00	
0705	SAPATA DE FREIO TRASEIRO DOBLO 1.4	UND	4,00	0,00	0,00	
0706	SAPATA DE FREIO TRASEIRO DOBLO 1.8	UND	4,00	0,00	0,00	
0707	SAPATA FREIO TRASEIRO PALIO ADVENTURE LOCKER	UND	2,00	0,00	0,00	
0708	SAPATAS FREIO MAO LONA DE FREIO IVECO DAILY 45S16 ANO 2008 PLACA HMH 3806	Unidade(s)	8,00	0,00	0,00	
0709	SEMIEIXOS IVECO DAILY 45S16 ANO 2008 PLACA HMH 3806	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
0710	SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA	horas	700,00	0,00	0,00	
0711	SERVIÇO DE MECANICA	horas	700,00	0,00	0,00	
0712	SERVIÇO ELETRICO	horas	700,00	0,00	0,00	
0713	SERVO DE EMBREAGEM SPRINT CDI 413 ANO 2011 PLACA OLO 6153	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
0714	SETA DIREITA /ESQUERDA IVECO DAILY 45S16 ANO 2008 PLACA HMH 3806	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
0715	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO DESCARGA DOBLO 1.8 AMB. ATENA OPB 4583	Unidade(s)	5,00	0,00	0,00	
0716	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO DESCARGA DOBLO 1.8 AMB. ROTAM ANO 2010 PLACA HNH 1022	Unidade(s)	5,00	0,00	0,00	
0717	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO DESCARGA DOBLO 1.8 PASSAGEIRO ANO 2017 PLACA QNP 8977	Unidade(s)	5,00	0,00	0,00	
0718	SILENCIOSO TERMINAL DOBLO 1.8 AMB. ATENA OPB 4583	Unidade(s)	5,00	0,00	0,00	
0719	SILENCIOSO TERMINAL DOBLO 1.8 AMB. ROTAM ANO 2010 PLACA HNH 1022	Unidade(s)	5,00	0,00	0,00	
0720	SILENCIOSO TERMINAL DOBLO 1.8 PASSAGEIRO ANO 2017 PLACA QNP 8977	Unidade(s)	5,00	0,00	0,00	
0721	SUPORTE DA ESCOVA DO ARRANQUE ADVENTURE LOCKER ANO:2009\2010 MARCA:FIAT	UN	2,00	0,00	0,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

Folha

n° \_\_\_\_\_

0722	SUPORTE DA ESCOVA DO ARRANQUE CAMINHONETE/AMBULANCIA ANO:2012\2013 MARCA:FIAT	UN	2,00	0,00	0,00	
0723	SUPORTE DA ESCOVA DO ARRANQUE CLASSIC LS ANO:2010\2011 MARCA:GM\CHEVROL	UN	2,00	0,00	0,00	
0724	SUPORTE DA ESCOVA DO ARRANQUE DOBLO AMBULANCIA 16 VALVULA ANO:2005\2005 MARCA:FIAT	UN	2,00	0,00	0,00	
0725	SUPORTE DA ESCOVA DO ARRANQUE DOBLO ELX 1.4 ANO:2010\2011 MARCA:FIAT	UN	2,00	0,00	0,00	
0726	SUPORTE DA ESCOVA DO ARRANQUE DOBLO ESSENCE 1.8 ANO:2012\2012 MARCA:FIAT	UN	2,00	0,00	0,00	
0727	SUPORTE DA ESCOVA DO ARRANQUE DUCATO ANO:2005\2005 MARCA:FIAT	UN	2,00	0,00	0,00	
0728	SUPORTE DA ESCOVA DO ARRANQUE FIAT\UCATO ANO:2012\2013 MARCA:FIAT	UN	2,00	0,00	0,00	
0729	SUPORTE DA ESCOVA DO ARRANQUE MICRO ONIBUS IVECO ANO:2008\2008 MARCA:IVECO	UN	4,00	0,00	0,00	
0730	SUPORTE DA ESCOVA DO ARRANQUE SPRINTER CDI 413 ANO:2011\2012 MARCA:MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	
0731	SUPORTE DA ESCOVA DO ARRANQUE STRADA FIRE 1.4 ANO:2011\2012 MARCA:FIAT	UN	2,00	0,00	0,00	
0732	SUPORTE DA ESCOVA DO ARRANQUE UNO VIVACE ANO:2011\2012 MARCA:FIAT	UN	2,00	0,00	0,00	
0733	SUPORTE DA ESCOVA DO ARRANQUE DOBLO ROTAM ANO:2010\2010 MARCA:FIAT	UN	2,00	0,00	0,00	
0734	SUPORTE DO MOTOR DUCATO AMBULANCIA PLACA-HMG-4517 ANO-2005 MARCA-FIAT	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
0735	SUPORTE DO MOTOR E CAIXA DA CAMINHOTE /AMBULANCIA ANO 2012/2013 MARCA FIAT	UN	4,00	0,00	0,00	
0736	SUPORTE DO MOTOR E CAIXA DA STRADA FIRE ANO 2011/2012 MARCA FIAT	UN	4,00	0,00	0,00	
0737	SUPORTE DO MOTOR E CAIXA DO CLASSIC LS ANO 2010/2011 MARCA GM/ CHEVROL	UN	4,00	0,00	0,00	
0738	SUPORTE DO MOTOR E CAIXA DO DOBLO ROTAM ANO 2010/2010 MARCA FIAT	UN	4,00	0,00	0,00	
0739	SUPORTE DO MOTOR E CAIXA DO PALIO ADVENTURE LOCKER ANO 2009/2010 MARCA FIAT	UN	4,00	0,00	0,00	
0740	SUPORTE DO MOTOR E CAIXA DA SPRINTER CDI 413 ANO 2011/2012 MARCA MECERDES	UN	4,00	0,00	0,00	
0741	SUPORTE DO MOTOR E CAIXA DO DOBLO AMBULANCIA ANO 2005/2005 MARCA FIAT	UN	4,00	0,00	0,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

Folha

n° \_\_\_\_\_

0742	SUPORTE DO MOTOR E CAIXA DO DOBLO ESSENCE 1.8 ANO 2012/2012 MARCA FIAT	UN	4,00	0,00	0,00	
0743	SUPORTE DO MOTOR E CAIXA DO DOBLO ROTAM PLACA OPQ 9024 ANO 2013/2013 MARCA FIAT	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
0744	SUPORTE DO MOTOR E CAIXA DO DUCATO ANO 2005/2005 MARCA FIAT	UN	4,00	0,00	0,00	
0745	SUPORTE DO MOTOR E CAIXA DO FIAT /DUCATO ANO 2012/2013 MARCA FIAT	UN	4,00	0,00	0,00	
0746	SUPORTE DO MOTOR E CAIXA DO MICRO ONIBUS IVECO ANO 2008/2008 MARCA IVECO	UN	4,00	0,00	0,00	
0747	TAMBOR DE FREIO DOBLO 1.8 AMB. ATENA OPB 4583	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0748	TAMBOR DE FREIO DOBLO 1.8 AMB. ROTAM ANO 2010 PLACA HNH 1022	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0749	TAMBOR DE FREIO DOBLO 1.8 PASSAGEIRO ANO 2017 PLACA QNP 8977	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0750	TANQUE DE COMBUSTIVEL DA CAMINHONETE /AMBULANCIA ANO 2012/2013 MARCA FIAT	UN	2,00	0,00	0,00	
0751	TANQUE DE COMBUSTIVEL DA KOMBI ANO 2002/2002 MARCA V W	UN	2,00	0,00	0,00	
0752	TANQUE DE COMBUSTIVEL DA MOTO XTZ 125 ANO 2005/2005 MARCA YAMAHA	UN	2,00	0,00	0,00	
0753	TANQUE DE COMBUSTIVEL DA STRADA FIRE 1.4 ANO 2011/2012 MARCA FIAT	UN	2,00	0,00	0,00	
0754	TANQUE DE COMBUSTIVEL DO CLASSIC LS ANO 2010/2011 MARCA GM/CHEVROL	UN	2,00	0,00	0,00	
0755	TANQUE DE COMBUSTIVEL DO DOBLO AMBULANCIA ANO 2005/2005 MARCA FIAT	UN	2,00	0,00	0,00	
0756	TANQUE DE COMBUSTIVEL DO DOBLO ELX 1.4 ANO 2010/2011 MARCA FIAT	UN	2,00	0,00	0,00	
0757	TANQUE DE COMBUSTIVEL DO DOBLO ESSECE ANO 2012/2012 MARCA FIAT	UN	2,00	0,00	0,00	
0758	TANQUE DE COMBUSTIVEL DO DOBLO ROTAM ANO 2010/2010 MARCA FIAT	UN	2,00	0,00	0,00	
0759	TANQUE DE COMBUSTIVEL DO DUCATO ANO 2005/2005 MARCA FIAT	UN	2,00	0,00	0,00	
0760	TANQUE DE COMBUSTIVEL DO FIAT DUCATO ANO 2012/2013 MARCA FIAT	UN	2,00	0,00	0,00	
0761	TANQUE DE COMBUSTIVEL DO MICRO ONIBUS IVECO ANO 2008/2008 MARCA IVECO	UN	2,00	0,00	0,00	
0762	TENSOR CORREIA DENTADA CORSA CLASSIC	UND	2,00	0,00	0,00	
0763	TENSOR CORREIA DENTADA DO FIAT/DUCATO MINIBUS ANO-2012 PLACA-HLF-9163 MARCA-FIAT	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
0764	TENSOR CORREIA DENTADA DOBLO 1.3 16V	UNID	2,00	0,00	0,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

Folha

n° \_\_\_\_\_

0765	ENSOR CORREIA DENTADA DOBLO 1.4	UND	2,00	0,00	0,00	
0766	ENSOR CORREIA DENTADA DOBLO 1.8	UND	2,00	0,00	0,00	
0767	ENSOR CORREIA DENTADA PALIO ADVENTURE LOCKER	UND	2,00	0,00	0,00	
0768	ENSOR CORREIA DUSTER 2.0 ANO 2014	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0769	ENSOR DA CORREIA TORO 4X4 DIESEL ANO 2017 PLACA QNM 7884	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0770	TENSORES DA CORREIA DENTADA PEUGEOT PARTNER GREENCAR ESP/ CAMINHONETE/ AMBULÂNCIA ANO 2017/2019 PLACA QOI 8238	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
0771	TENSORES DA CORREIA DENTADA TORO 4X4 DIESEL ANO 2017 PLACA QNM 7884	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
0772	TENSORES DA CORREIA DENTADA VW GOL 1.0 3 CILINDRO ANO 2017 PLACA QNA 2729	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
0773	TERMINAL DIREÇÃO DOBLO 1.8 AMB. ATENA OPB 4583	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0774	TERMINAL DIREÇÃO DOBLO 1.8 AMB. ROTAM ANO 2010 PLACA HNH 1022	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0775	TERMINAL DIREÇÃO DOBLO 1.8 PASSAGEIRO ANO 2017 PLACA QNP 8977	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0776	TRANCA DA PORTA DO DOBLO ESSENCE 1.8 ANO 2012/2012 MARCA FIAT	UN	2,00	0,00	0,00	
0777	TRANCA DA PORTA DA SPRINTER CDI 413 ANO 2011/2012 MARCA MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	
0778	TRANCA DA PORTA DA STRADA FIRE 1.4 ANO 2011/2012 MARCA FIAT	UN	2,00	0,00	0,00	
0779	TRANCA DA PORTA DO CLASSIC LS ANO 2010/2011 MARCA GM/CHEVROL	UN	2,00	0,00	0,00	
0780	TRANCA DA PORTA DO MICRO ONIBUS IVECO ANO 2008/2008 MARCA IVECO	UN	4,00	0,00	0,00	
0781	TRANCA DA PORTA DO PALIO ADVENTURE LOCKER ANO 2009/2010 MARCA FIAT	UN	2,00	0,00	0,00	
0782	TRANCA DA PORTA DO UNO VIVACE ANO 2011/2012 MARCA FIAT	UN	2,00	0,00	0,00	
0783	TRANCA DA PORTA DO MICRO ONIBUS ANO 2008/2008 MARCA IVECO	UN	2,00	0,00	0,00	
0784	TRAVESSA MOTOR DOBLO 1.8 AMB. ATENA OPB 4583	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0785	TRAVESSA MOTOR DOBLO 1.8 AMB. ROTAM ANO 2010 PLACA HNH 1022	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0786	TRAVESSA MOTOR DOBLO 1.8 PASSAGEIRO ANO 2017 PLACA QNP 8977	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0787	TRIZETA DOBLO 1.8 AMB. ATENA OPB 4583	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

Folha

n° \_\_\_\_\_

0788	TRIZETA DOBLO 1.8 AMB. ROTAM ANO 2010 PLACA HNH 1022	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0789	TRIZETA DOBLO 1.8 PASSAGEIRO ANO 2017 PLACA QNP 8977	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0790	TURBINAS IVECO DAILY 45S16 ANO 2008 PLACA HMH 3806	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
0791	TURBINAS SPRINT CDI 413 ANO 2011 PLACA OLO 6153	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
0792	VALVULA DO CABEÇOTE ESCAP/ADIMIÇÃO IVECO/MICRO/ONIBUS ANO 2008/2008 MARCA IVECO	UN	4,00	0,00	0,00	
0793	VALVULA COMPRESSOR DE AR IVECO DAILY 45S16 ANO 2008 PLACA HMH 3806	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
0794	VALVULA DE MANETE FREIO DE MÃO IVECO DAILY 45S16 ANO 2008 PLACA HMH 3806	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
0795	VALVULA DE PEDAL IVECO DAILY 45S16 ANO 2008 PLACA HMH 3806	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
0796	VALVULA DO CABEÇOTE ESCAP/ADIMIÇÃO DA SPRINTER CDI 413 ANO 2011/2012 MARCA MERCEDES	UN	4,00	0,00	0,00	
0797	VALVULA DO CABEÇOTE ESCAP /ADIMIÇÃO DO DOBLO 1;3 16V ANO 2005/2005 MARCA FIAT	UN	4,00	0,00	0,00	
0798	VALVULA DO CABEÇOTE ESCAP/ADIMIÇÃO DO DOBLO ROTAM ANO 2010/2010 MARCA FIAT	UN	4,00	0,00	0,00	
0799	VALVULA RELE QUATRO CIRCUITO IVECO DAILY 45S16 ANO 2008 PLACA HMH 3806	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
0800	VALVULA SEIS VIAS IVECO DAILY 45S16 ANO 2008 PLACA HMH 3806	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
0801	VÁLVULA TERMOSTÁTICA DOBLO 1.8 AMB. ATENA OPB 4583	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0802	VÁLVULA TERMOSTÁTICA DOBLO 1.8 AMB. ROTAM ANO 2010 PLACA HNH 1022	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0803	VÁLVULA TERMOSTÁTICA DOBLO 1.8 PASSAGEIRO ANO 2017 PLACA QNP 8977	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0804	VALVULAS BIDICIONAL IVECO DAILY 45S16 ANO 2008 PLACA HMH 3806	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
0805	VALVULAS REGULADOR DE PRESSÃO IVECO DAILY 45S16 ANO 2008 PLACA HMH 3806	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
0806	VELA AQUECEDORA TORO 4X4 DIESEL ANO 2017 PLACA QNM 7884	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0807	VELAS IGNIÇÃO DOBLO 1.8 AMB. ATENA OPB 4583	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0808	VELAS IGNIÇÃO DOBLO 1.8 AMB. ROTAM ANO 2010 PLACA HNH 1022	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0809	VELAS IGNIÇÃO DOBLO 1.8 PASSAGEIRO ANO 2017 PLACA QNP 8977	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

Folha

n° \_\_\_\_\_

0810	VIDRO PARABRISA DOBLO 1.8 AMB. ATENA OPB 4583	Unidade(s)	5,00	0,00	0,00	
0811	VIDRO PARABRISA DOBLO 1.8 AMB. ROTAM ANO 2010 PLACA HNH 1022	Unidade(s)	5,00	0,00	0,00	
0812	VIDRO PARABRISA DOBLO 1.8 PASSAGEIRO ANO 2017 PLACA QNP 8977	Unidade(s)	5,00	0,00	0,00	
0813	VIDRO PORTA LADO DIREITO DOBLO 1.8 AMB. ATENA OPB 4583	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0814	VIDRO PORTA LADO DIREITO DOBLO 1.8 AMB. ROTAM ANO 2010 PLACA HNH 1022	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0815	VIDRO PORTA LADO DIREITO DOBLO 1.8 PASSAGEIRO ANO 2017 PLACA QNP 8977	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0816	VIDRO PORTA LADO ESQUERDO DOBLO 1.8 AMB. ATENA OPB 4583	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0817	VIDRO PORTA LADO ESQUERDO DOBLO 1.8 AMB. ROTAM ANO 2010 PLACA HNH 1022	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0818	VIDRO PORTA LADO ESQUERDO DOBLO 1.8 PASSAGEIRO ANO 2017 PLACA QNP 8977	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

Folha

n° \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 045/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 032/2019

RAZÃO SOCIAL/NOME: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ TELEFONE: \_\_\_\_\_  
DADOS BANCARIOS (preenchimento não obrigatório):  
BANCO: \_\_\_\_\_ AGENCIA: \_\_\_\_\_ CONTA: \_\_\_\_\_  
NOME DO SIGNATÁRIO (para assinatura do contrato): \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ IDENTIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total	Marca
				R\$	R\$	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$. (.....)

OBSERVAÇÕES: .....

Declaramos, que em nosso preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita entrega dos produtos, inclusive as despesas com mão de obra especializada ou não, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às exigências e determinações do Edital; enfim, tudo o que for necessário para a entrega parcial e ou total dos materiais bem como da prestação de serviços, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao Município.

Declaramos igualmente, que:

- Temos pleno conhecimento dos materiais/serviços a serem entregues/prestados;
- Recebemos do Município de Serra Azul de Minas /MG todas as informações necessárias a elaboração da nossa proposta;
- Estamos cientes dos critérios de pagamento especificados no edital, com eles concordamos plenamente;
- Obrigamo-nos, ainda, caso nos seja adjudicado o objeto, a assinar o contrato/Ata dentro do prazo estabelecido, contada da data de notificação do Município de Serra Azul de Minas/MG bem como atender a todas as condições prévias a sua assinatura, sob pena das sanções cabíveis;

Declaramos ainda que esta proposta tem o prazo de validade mínima de 60(sessenta) dias.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

Folha

n° \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

NOME

Representante Legal da Licitante

ANEXO III – MODELO DE CREDENCIAMENTO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2019

PREGÃO PRESENCIAL 032/2019

Mediante o presente, credenciamos o(a) Sr.(a) ....., portador (a) da Cédula de Identidade nº ..... e CPF nº ....., a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG, na modalidade Pregão, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa ....., CNPJ nº ....., bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

....., ..... de ..... de .....

Assinatura do Dirigente da Empresa  
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

Folha

n° \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2019

PREGÃO PRESENCIAL 032/2019

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas

A/C Pregoeira

Referência: Pregão Presencial 032/2019

Prezada Senhora,

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_ (**qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa, RG**), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão 032/2019 objetivando o Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO EM MOTOCICLETAS E EM VEÍCULOS CARACTERIZADOS COMO LEVES PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que cumpre plenamente os requisitos de habilitação **conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2003.**

Atenciosamente.

**NOME**

Representante Legal da Licitante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

Folha

n° \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2019

PREGÃO PRESENCIAL 032/2019

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas –MG.

A/C Pregoeira

Referência: Pregão Presencial 032/2019

Prezada Senhora,

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_ (**qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa, RG**), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão 032/2019, objetivando o Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO EM MOTOCICLETAS E EM VEÍCULOS CARACTERIZADOS COMO LEVES PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que os preços apresentados e os lances que vier a formular não são preços inexeqüíveis ou superfaturados estando em consonância com o mercado.

Atenciosamente.

**NOME**

Representante Legal da Licitante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

Folha

n° \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas -MG

A/C Pregoeira

Referência: Pregão Presencial 032/2019

Prezada Senhora,

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão 032/2019 e no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

( ) Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva)

Atenciosamente,

NOME  
Representante legal da empresa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

Folha

n° \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Pregão Presencial 032/2019

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio do seu representante legal, Sr(a).  
....., CPF nº ....., Carteira de Identidade nº ....., declara, para fins de participação  
na Licitação acima, sob as penas da lei, que é considerada:

( ) Microempresa, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;

( ) Empresa de pequeno porte, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

Caso seja declarada vencedora do certame, promoveremos a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal.

**Obs. Anexar esta documentação junto com os documentos de Credenciamento, para efeitos de se beneficiar do regime diferenciado previsto na Lei 123/2006.**

\_\_\_\_\_, .... de ..... de 2019.

Assinatura do Diretor, Sócio-Gerente ou equivalente.  
Carimbo/identificação da empresa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

Folha

n° \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**ANEXO VIII - R E C I B O**

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019

NOME/RAZÃO SOCIAL:.....

CPF/CNPJ Nº:.....

ENDEREÇO:.....

CIDADE: .....TELEFONE: .....

PESSOA PARA CONTATO:.....

.....

Senhor licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas -MG e a licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas -MG, por meio do fax: (38) 3547-1222 e trazer o original no dia da abertura do certame que deverá ser apresentado ao Pregoeiro juntamente com o seu credenciamento.

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas -MG da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Serra Azul de Minas -MG, ..... de.....de 2019

\_\_\_\_\_  
Assinatura e/ou carimbo do CNPJ



**ANEXO IX – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/ 2019

PROCESSO Nº 045/2019

PREGÃO PRESENCIAL DE RP Nº 032/2019

O Município de Serra Azul de Minas/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.303.230/0001-95, com sede na Av Geraldo Gomes de Brito, Nº 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr....., portador da Cédula de identidade nº..... e inscrito no CPF sob o nº....., nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 005/2017, que regulamenta o SRP, e demais disposições legais aplicáveis, resolve **registrar os preços** apresentado pela empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_, a seguir denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, neste ato representada por \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ classificada em \_\_\_\_\_ lugar, no Processo Licitatório nº 045/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 032/2019, do tipo menor preço, em regime de empreitada por preços unitários, nos termos das cláusulas e condições que seguem:

**I – OBJETO**

1.1. Constitui o presente objeto o Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO EM MOTOCICLETAS E EM VEICULOS CARACTERIZADOS COMO LEVES PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.

1.2 – Deverão ser respeitadas as especificações e condições de fornecimento contidas no Edital que precedeu a esta Ata de Registro de Preços, que dela fica fazendo parte integrante.

**II – DO GERENCIAMENTO DA ATA**

2.1. O gerenciamento desta Ata caberá a Secretaria Municipal de transportes por meio do Setor de Compras, que juntamente com o responsável ou pessoa indicada pela secretaria solicitante dos produtos que efetuará o recebimento e a conferência quanto a sua correta especificação.

2.2. A presente contratação será fiscalizada e gerenciada em especial pelo Setor de Compras vinculado a Secretaria Municipal de transportes, assim como as demais Secretarias municipais que requisitarem os produtos e/ou serviços.

**III - DA AQUISICAO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As solicitações decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento ou documento equivalente para licitante vencedora pela Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas – MG, através do setor ou secretaria requerente.

3.2. As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta da dotação orçamentárias do presente exercício e do exercício seguinte sendo aquelas descritas nas Autorizações de Fornecimento.

**IV – DOS PREÇOS**

4.1. Os preços a serem pagos à Detentora, serão conforme a classificação do Pregão Presencial que a antecedeu, sendo que serão os vigentes na data da “Requisição/Pedido”, independentemente da data de entrega dos produtos.

4.2. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela entrega dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços.

4.2.1. Os produtos com seus respectivos valores registrados integram a presente Ata de Registro de Preços em seu anexo ÚNICO.

4.3. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo fornecimento dos materiais e/ou prestação de serviços objeto desta Ata de Registro de Preços, incluído frete até os locais a serem designados pelo Município.

**V - REAJUSTES/REVISÕES DOS PREÇOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

Folha

n° \_\_\_\_\_

5.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando *álea* econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Município de Serra Azul de Minas -MG para a justa remuneração dos materiais e/ou prestação de serviços, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

5.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

5.3. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição e de serviços) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

5.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Serra Azul de Minas -MG, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.

5.5. Fica facultado ao Município de Serra Azul de Minas -MG, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

5.6. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do Município de Serra Azul de Minas -MG, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do recebimento do pedido de reajuste.

5.6.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5.6.2. Após a autorização de reajuste pelo município, será lavrado termo Aditivo com os novos preços a serem praticados.

#### **VI - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

#### **VII - DA FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA/EXECUÇÃO**

7.1. As aquisições decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento para licitante vencedora pela Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas -MG, através do setor ou secretaria requerente.

7.2. A empresa contratada deverá entregar os materiais/produtos, e/ou prestar os serviços, nas condições e especificações constantes no Edital em especial o Termo de Referência e na Proposta Vencedora.

7.2.1. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante na AE (Autorização de Empenho) Nota de Empenho e/ou AF (Autorização de Fornecimento), prevalecerá, sempre, a descrição do edital.

7.3. Recebida a Autorização de Fornecimento a contratada/detentora deverá entregar os produtos em um prazo máximo de 05 (cinco) dias. Sendo o pedido realizado de acordo com a demanda da Secretaria/setor solicitante.

7.4. Todos os produtos devem estar em perfeitas condições de consumo e com data de fabricação o mais próximo possível da data de entrega, garantindo assim que a CONTRATANTE disponha de um prazo de utilização extenso.

7.6. O produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

7.7. Os peças e acessórios deverão ser entregues nos locais indicados sem custo de frete para o Município



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

Folha

n° \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

7.8. No fornecimento dos produtos licitados, a Contratada/Detentora deverá manter-se em dia com todas as normas que regulam a atividade, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis.

7.9. Todas as peças, acessórios e serviços serão recebidos e conferidos, por funcionários designados/informados pela Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas -MG, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.

7.10. A Contratada/Detentora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o simples ato do recebimento não importará a sua aceitação.

7.10.1. No momento da entrega as peças, acessórios ou serviços que apresentarem qualquer imperfeição ou estar em desacordo com o solicitado deverá ser substituído ou refeito no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da comunicação feita pelo setor requisitante.

7.11 - Corre por conta da detentora qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

### **VIII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1 - O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela, ou do objeto do contrato, em caso de entrega única.

§ 1° - O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal de venda e dar-se-á em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto contratado e a apresentação das respectivas notas fiscais.

§ 2° - Os preços poderão ser corrigidos a cada trimestre, conforme estabelecido no instrumento convocatório.

§ 3° - Em caso do proponente não enviar nova tabela a cada trimestre, fica tendo validade à tabela anterior.

§ 4° A existência deste certame não obriga a Administração a adquirir todas as mercadorias objeto dessa contratação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao contratado do registro preferência em igualdade de condições.

8.2. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a seguinte documentação:

8.3.1. Cópia da requisição do fornecimento do material e/ou serviço;

8.3.2. 1ª via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal - Fatura;

8.3.3. Fatura, no caso de Nota Fiscal;

8.3.4. Cópia reprográfica da Nota de Empenho;

8.3.5. Na hipótese de existir nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos.

8.4. Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, o licitante deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a Contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.5. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.6 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos materiais e/ou serviços.

8.7 - Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.



#### **IX - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/DETENTORA**

- 9.1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.
- 9.2. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;
- 9.3. Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela Contratante, bem como pelo seu descarregamento e acondicionamento;
- 9.4. Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante, em até 48 (quarenta e oito), antes do prazo previsto para a entrega;
- 9.5. Arcar com todos os ônus necessários a completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros e demais atos pertinentes.
- 9.6. Permitir o acesso à documentos necessários e pertinentes pela Prefeitura e Órgão concedentes de Convênios.
- 9.7. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a PREFEITURA, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e de armazenamento dos produtos.
- 9.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto de entrega, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- 9.9. Em tudo agir, segundo as diretrizes da PREFEITURA.
- 9.10. Manter durante a execução do Contrato/Ata, todas as condições de habilitação exigidas para contratação, previstas na legislação em vigor.
- 9.13. Aceitar por parte da Administração, nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou Ata de RP, conforme estabelecido no §1º do artigo 65.
- 9.14. Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços.

#### **X - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE/PREFEITURA**

- 10.1. Receber e conferir os produtos e/ou serviços quando da entrega/prestação pela Contratada;
- 10.2. Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos produtos ou serviços por ela (Contratada/Detentora) fornecidos ou executados.
- 10.3. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento.
- 10.4. Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) do produto fornecido pela Contratada para fins de verificação de qualidade.
- 10.5. Notificar a Contratada/Detentora, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.
- 10.6. Observar o disposto no Edital do Pregão Presencial.

#### **XI - PENALIDADES**

- 11.1. Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº. 8.666/93, no Edital de Licitação que precedeu esta Ata e demais normas pertinentes, a Detentora estará sujeita às penalidades abaixo discriminadas:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

Folha

n° \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

11.1.1. Multa pela recusa da Detentora da Ata de Registro de Preços em assinar o Termo de Contrato, quando cabível, ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o valor da contratação;

11.1.1.1. Incide na mesma multa prevista no subitem anterior a detentora que estiver impedida de assinar o Termo de Contrato ou retirar a Nota de Empenho pela não apresentação dos documentos devidamente atualizados quando solicitado.

11.1.2. Multa por dia de atraso na entrega do material e/ou prestação de serviços programado: 1,0% (um por cento) por dia sobre o valor da quantidade entregue com atraso, até o máximo de 10 (dez) dias; A partir desta data será considerado o atraso como inexecução parcial ou total do ajuste, conforme o caso, observado o disposto na Cláusula 9.1 desta Ata de R.P., incidindo as consequências legais e contratuais daí advindas.

11.1.3. Multa pela entrega de material e/ou prestação de serviços em desconformidade com as condições desta Ata: 15% (quinze inteiros por cento) sobre o valor do material a ser entregue, independentemente da obrigação de trocá-lo.

11.1.4. Multa por descumprimento de cláusula contratual e/ou exigência da Unidade Requisitante: 1,0% (um inteiro por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.

11.1.5. Multa pela inexecução parcial da Ata: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, ou sobre o valor da quantidade executada com atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias; a partir desta data será considerado como inexecução total do contrato.

11.1.6. Multa pela inexecução total da Ata: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o seu valor;

11.1.7. Sanção de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura de Serra Azul de Minas -MG - MG, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, por falha ou fraude na execução do objeto do contrato.

11.2. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

11.3. O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas -MG. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

## **XII - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa quando:

12.1.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

12.1.2. A Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

12.1.3. A Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;

12.1.4. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por outro tipo de aviso.

12.2.1. Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.3. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

## **XIII - DISPOSIÇÕES GERAIS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

Folha

n° \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

13.1 - **A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir**, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

13.2 - A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar ao Departamento de Compras e Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

13.3 – Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

13.4 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto N°005/2017 (que regulamenta o Sistema de Registro de preços em âmbito municipal), Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

13.5 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação, seus Anexos e a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial.

**XIV – DO FORO**

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Serro, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Serra Azul de Minas/MG, ----- de ----- de 2019.

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Empresa Detentora

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_